



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT/2012



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

VITÓRIA-ES
SUMÁRIO

01	Introdução	04
	1.1. Auditoria Interna	04
	1.2. Composição da Auditoria Interna	06
02	Descrições das ações de auditoria interna realizadas	06
03	Descrição das ações de assessoramento aos gestores da UFES - Ação 6.1 do PAINT	07
04	Previsto x executado no PAINT.....	10
05	Recomendações ou determinações do órgão de controle interno e do Tribunal de Contas da União	11
	5.1. Controladoria Geral da União	11
	5.2. Tribunal de Contas da União	13
06	Avaliação e Decisões do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Curadores ...	18
07	Ações da Ouvidoria Geral	21
08	Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela Entidade	21
09	Obrigações legais em relação às entidades de previdência privada	21
10	Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias	21
11	Indicadores de desempenho	24
12	Avaliação dos controles internos	24
	12.1. Aperfeiçoamentos implementados	25
13	Regularidade dos procedimentos licitatórios, avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados	26
14	Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal	28



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

15	Fatos de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna	28
16	Ações de capacitação realizados ao longo do exercício e os resultados alcançados	29
17	Ações de fortalecimento da Auditoria Interna	31
18	Considerações finais	32

ANEXOS

I	Auditorias realizadas
---	-----------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA INTERNA

01. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações da Instrução Normativa nº. 07, de 29 de dezembro de 2006, e da Instrução Normativa nº. 01, de 03 de janeiro de 2007, ambas da Controladoria Geral da União, que estabelecem o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, a Auditoria Interna da UFES em conformidade com os procedimentos contidos nas Instruções Normativas supracitadas, apresenta a seguir o Relatório de Atividades referente ao exercício de 2012.

O presente relatório tem por objetivo expor as atividades executadas no exercício de acordo com as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2012, bem como as atividades, não planejadas, mas que exigiram atuação direta da AUDIN.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, desde as auditorias previstas e as ações não planejadas como também serão destacadas as ações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Por fim, este relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a AUDIN, relata as ações de capacitação da equipe realizadas ao longo do ano, demonstra o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade.

1.1 Auditoria Interna

A Auditoria Interna da UFES é o órgão de controle interno responsável por desenvolver ações preventivas no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos administrativos da Instituição. O Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Universitário através da Resolução nº 48, de 27.12.2010 e tem por objetivos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Art. 3º. A Auditoria Interna tem por finalidade assessorar, examinar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão, visando assegurar:

- I. a regularidade da administração orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade Federal do Espírito Santo;
- II. a adequação e a regularidade das contas, bem como a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- III. a racionalização e a execução das receitas e despesas, de forma a garantir a aplicação regular e utilização racional dos recursos e bens disponíveis;
- IV. o cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, financeiros e patrimoniais da UFES;
- V. as informações oportunas aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da UFES, de forma a permitir o contínuo aperfeiçoamento das atividades.

Os trabalhos de auditoria são realizados com base no Plano Anual de Auditoria e durante o exercício a chefe da AUDIN, emite ordens de serviços e programas de auditoria aos auditores subordinados tecnicamente, a fim de orientá-los e acompanhar o cumprimento do PAINT.

Não obstante, além das auditorias planejadas, os auditores emitem pareceres/despachos quando solicitados para esclarecimentos de dúvidas e orientações.

Destarte, a Auditoria da UFES é um órgão de assessoramento que auxilia no fortalecimento da gestão.

1.2. Composição da Auditoria Interna em 2012

Servidor	Cargo/Função	Formação
Santinha Maria Girardi	Contador/Chefe	Ciências Contábeis/Pós Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Gottlieb	SIAPE 0294532	em Controle da Administração Pública e Contabilidade Gerencial.
Fabiana Venturini Rossoni	Assistente em Administração SIAPE 1654238	Ciências Contábeis/Pós Graduação em Controle da Administração Pública e Auditoria de Negócios.
Jurandir Pereira Carvalho	Contador (aposentou em 04.10.12)	Ciências Contábeis/Pós Graduação em Contabilidade Gerencial.
Juliana Cruz Alves	Auditor SIAPE 1836292	Direito/ Pós Graduação em Direito Público
Débora Ceciliotti Barcelos	Auditor SIAPE 2680623	Direito/ Pós Graduação em Direito Público
Fabiana Santana Minchio	Assistente em Administração (ingressou em 01.09.2012) SIAPE 1948317	Bacharel em Enfermagem

02. DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

A atuação da Auditoria Interna abrange as seguintes áreas: Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, Gestão Patrimonial, Gestão Operacional e Reserva Técnica.

Além do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foram desenvolvidas ações no assessoramento à Administração Superior no encaminhamento e acompanhamento interno das solicitações de auditoria e relatórios de auditoria provenientes da Controladoria Geral da União bem como nas solicitações de informações e determinações demandadas pelo Tribunal de Contas da União.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por meio de amostragem, selecionados com base em critérios de materialidade, risco e relevância.

Para os trabalhos de campo, foram emitidas solicitações de auditoria, notas de auditoria, além de memorandos e ofícios.

Com o objetivo de orientar os gestores da UFES quanto à melhor utilização dos recursos públicos, encaminhamos novas legislações, tais como, leis, decretos, instruções normativas, portarias, acórdãos do TCU, recomendações da CGU, dentre outras.

Após aprovação e com base nas ações fixadas pelo PAINT/2012, e no intuito de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

melhor visualizar as ações implementadas pela auditoria interna, a descrição das ações realizadas estão relacionadas no **ANEXO I**.

Os relatórios citados foram encaminhados primeiramente ao dirigente máximo da Instituição e após a Unidade auditada. Todos os relatórios foram enviados a Controladoria Geral da União no Estado do Espírito Santo em atendimento ao artigo 8º, da Instrução Normativa/CGU nº. 07, de 29.12.2006.

03. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES DA UFES – Ação 6.1 do PAINT

Com o fito de colaborar com o crescimento institucional, buscando ainda auxiliar no interesse maior da casa, qual seja a disseminação do conhecimento, a auditoria interna realiza um trabalho preventivo cujo escopo maior é minimizar as inconsistências da gestão através da procura pela adequação das ações com o sistema normativo pátrio.

Com efeito, a auditoria prima pela transparência e retidão, mormente pelos princípios elencados na Carta Magna Brasileira que adota a legalidade, efetividade, publicidade, impessoalidade e moralidade como nortes a serem sempre impostos nas políticas públicas adotadas em nosso país, de tal sorte que visa suprir os questionamentos e anseios relatados pelos gestores que nos procuram. De sorte que se busca ofertar os posicionamentos e as melhores soluções determinadas pelos tribunais e órgãos de controle.

Assim sendo, dentro da **Ação 6.1 - Assessoramentos e Orientações**, prevista no PAINT/2012, segue abaixo a relação dos assessoramentos e orientações prestados em 2012, os quais foram ofertados conforme as solicitações das Unidades ou por iniciativa da própria Auditoria Interna.

UNIDADE	ASSUNTO	FORMA DE ASSESSORAMENTO/ COMUNICAÇÃO	DATA	AUDITOR
Dep.Contratos e Convênios	Continuidade da análise da Prestação de Contas do contrato entre a UFES e a FADETEC.	Despacho Proc.23068.028329/2007-31	26.04.12	Santinha M ^a G.Gottlieb
HUCAM	Recomenda abertura de	Despacho	22.05.12	Santinha M ^a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

	Sindicância Administrativa em cumprimento a ON nº 11/AGU.	Proc. 23068.07193/2010-21		G.Gottlieb
HUCAM	Recomenda abertura de Sindicância Administrativa em cumprimento a ON nº 11/AGU.	Despacho Proc. 23068.013406/2010-53	22.05.12	Santinha M ^a G.Gottlieb
HUCAM	Recomenda abertura de Sindicância Administrativa em cumprimento a ON nº 11/AGU.	Despacho Proc. 23068.772459/2010-18	22.05.12	Santinha M ^a G.Gottlieb
HUCAM	Recomenda abertura de Sindicância Administrativa em cumprimento a ON nº 11/AGU.	Despacho Proc.23068.012789/2009-17	01.06.12	Santinha M ^a G.Gottlieb
Centro Ciências Agrárias- PF/UFES	Autorização p/conduzir veículo oficial	Despacho Prot.23068.732869/2012-80	19.06.12	Santinha M ^a G.Gottlieb
PROGEPAES	Esclarecimentos adicionais Relatório Preliminar CGU, ref. Of.22390/2012-CGU-ES	Despacho Prot.23068.746180/2012-32	06.08.12	Santinha M ^a G.Gottlieb
PF-UFES - PROGEPAES	Convênio nº 1002/2008 entre UFES e GEAP- Rescisão Bilateral do Conv. e celebração de um novo convênio.	Despacho Proc.23068.011561/2012-05	10.08.12	Débora Ceciliotti Barcelos e Juliana Cruz Alves
S.Transporte/PU	Regularização das autorizações p/condução de veículo oficial	Parecer Proc.23068.12201/2012-12	14.08.12	Juliana Cruz Alves
Gabinete do Reitor	Providências a serem adotadas ref. Acórdão nº 1683/2012-Plenário	Despacho Prot.23068.743805/2012-12	17.08.12	Santinha M ^a G.Gottlieb
PF/UFES	Regularização pagto energia elétrica e água pelos ocupantes de imóveis localizados no HUCAM.	Despacho Prot.23068.743986/2012-79	24.09.12	Débora Ceciliotti Barcelos
Centro de Artes - PF/UFES	Bens públicos - empréstimo de equipamentos a alunos.	Despacho Prot.23068.766219/2012-38		Débora Ceciliotti
Gabinete do Reitor	Manual p/ solicitação e utilização de veículos em viagens - Documento de orientação aos servidores e alunos.	e-mail - contribuição da AUDIN com sugestões ao manual.	30.10.12	Equipe técnica da AUDIN
NPD	Súmula TCU nº 270/2012 "Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares , é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender a exigências de padronização e que haja prévia justificção."	e-mail-envio para conhecimento da Súmula.	25.04.12	Chefe da AUDIN
Pregoeiros das UG/UFES	Sustentabilidade Ambiental e Licitações Sustentáveis	e-mail- envio p/ conhecimento do sitio http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/	18.05.12	Chefe da AUDIN
PROPLAN	DN TCU nº 119/2012- Apresentação das contas do exercício de 2012	e-mail - envio de cópia da DN para conhecimento.	18.05.12	Chefe da AUDIN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Pregoeiros das UG/UFES	Ementário da Gestão Pública - julgados e normativos do TCU, s/ licitações, SICA, terceirização, pregão eletrônico e outros assuntos correlatos.	e-mail - envio para conhecimento de diversos julgados do TCU.	11.06.12	Chefe da AUDIN
Pregoeiros das UG/UFES	Ementário da Gestão Pública - Ambiental, Contratos e Licitações: Dec. 7746/2012, Dec. 7756/2012, Súmula TCU nº 274	e-mail - envio para conhecimento de diversos julgados do TCU e normativos.	15.06.12	Chefe da AUDIN
Pregoeiros e diretores das UG/UFES	Portaria/MP0249, que estabelece limites p/contratação de bens e serviços, gastos c/passagens e diárias.	e-mail - envio para conhecimento e cumprimento.	15.06.12	Chefe da AUDIN
Pregoeiro e Diretor DSG/PU	Cartilha "Aspectos Importantes na Contratação de Eventos, publicação da Secretaria de Controle Interno da PR".	e-mail - envio para conhecimento e orientação.	06.07.12	Chefe da AUDIN
Diretor Div.Reg.Pagtº/ DGP	Jurisprudência do STJ-Servidor Público/aposentadoria especial	e-mail - envio para conhecimento e orientação.	26.10.12	Chefe da AUDIN
Todas as UG	Cartilhas disponibilizadas pela CGU/ES (perguntas e respostas)	Memo.Circ. nº 01/2012-envio das cartilhas e do site de acesso às cartilhas	11.03.12	Chefe da AUDIN
Todas as UG	Of.Circ. nº 008/2012/AECI/GM - MEC e Acórdão nº 1.054/2012-TCU - Plenário.	Memo.Circ. nº 02/2012- fazer constar nos editais de licitação à exigência de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.	14.06.12	Chefe da AUDIN
Todas as UG	Of.Circ. nº 10/2012/SAA/SE/MEC	Memo.Circ.nº 03/2012 - recomenda o cumprimento às determinações contidas no Acórdão nº 1233-TCU-Plenário.	17.08.12	Chefe da AUDIN
Todas UG e demais Unidades (10)	Rel. Auditoria Anual de Contas nº 201203181-CGU, Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente do Controle Interno e Mod. de Plano de Providências Permanente.	Memo.Circ.nº 04/2012 - encaminha para conhecimento e manifestação quanto ao PPP.	17.08.12	Chefe da AUDIN
Todas as UG	IN nº 07/2012-SLTI Institui o modelo de contratação para serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Memo. Circ.05/2012 - para conhecimento e cumprimento.	06.09.12	Chefe da AUDIN
Todas UG e demais Unidades (13)	Exemplares de "Roteiro Prático para Fiscalização dos Contratos de Terceirização" obtido no Seminário Nacional "Como fiscalizar os contratos de terceirização de serviços na Administração Pública -	Memo. Circ. Nº 06/12 para conhecimento e melhor desempenho das atribuições.	11.09.12	Chefe da AUDIN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

	Ciclo da fiscalização para a prevenção de responsabilidade”, realizado p/ Zênite Eventos no mês de agosto/12.			
Todas UG e demais Unidades (9)	Comunica da SLTI - orientações quanto à aplicabilidade da lei nº 12.506, de custos e formação de preços nos contratos vigentes e aos futuros editais de licitação.	Memo. Circ. Nº 07/12 para conhecimento e melhor desempenho das atribuições.	27.09.12	Chefe da AUDIN
Unidades Auditadas em 2012	Encaminha Plano de Providências ref. recomendações da AUDIN em 2012.	Memo. Circ. nº 08/2012 solicita informações.	12.12.12	Chefe da AUDIN

04. PREVISTO X EXECUTADO DO PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2012 foi elaborado em cumprimento as normas da Instrução Normativa CGU/PR nº 07/2006, de 29 de dezembro de 2006, não sendo possível cumprir todas as ações previstas, devido a carência de recursos humanos, outras demandas não previstas e horas de treinamento dos servidores.

AÇÃO PREVISTA NO PAINT	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA
1.1. Atuação do TCU	As ações dos gestores em relação as determinações e recomendações do TCU estão discriminadas no item 5.2.	-
1.2. Atuação da CGU	As ações tomadas pelos gestores foram com relação a atuação da CGU foram acompanhadas pelo Plano de Providências Permanente, conforme consta do item 5.1.	-
1.3. Atuação da Auditoria Interna	Constam no Anexo I.	
1.4. Elaboração do PAINT/13	Novembro/2012	-
1.5. Elaboração do PAINT/11	Fevereiro/março/2012	
1.6. Prestação de Contas Anual	Fevereiro e Março/2012	-
2.1. Convênios	Nota de Auditoria nº 04/2012-AUDIN-setembro/12	
3.1. Meios de Transporte	Relatório de Auditoria nº 05 – julho/12	-
4.1. Indenizações	---	Ação não executada tendo em vista a aposentadoria de um servidor e pela realização da Auditoria Compartilhada.
5.1. Processos	Relatório de Auditoria nº 03 – maio/12	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Licitatórios	Relatório de Auditoria nº 04 – maio/12 Relatório de Auditoria nº 06 – novembro/12 Relatório de Auditoria nº 08 – dezembro/12	---
5.2. Contratos	Relatório de Auditoria Especial nº 01 – junho/12 Relatório de Auditoria nº 02 – maio/12 Relatório de Auditoria nº 07 – dezembro/12 Relatório de Auditoria nº 08 – dezembro/12	---
5.3. Gerenciamento Estoques/Almoxarifado	---	Ação não executada, sendo substituída pela demanda especial na análise dos processos de despesas de exercícios anteriores de pessoal.
5.4. Obras do REUNI	Auditoria Compartilhada – CGU e AUDIN	Novembro/12
6.1. Assessoramento e Orientações	Discriminados no item 3 deste relatório	No decorrer do exercício

05. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

5.1. Controladoria-Geral da União

As comunicações, solicitações de auditorias, notas de auditoria, fiscalização e relatórios de auditorias emanadas da Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo, encaminhadas à AUDIN, tiveram o devido encaminhamento interno junto às Unidades da UFES.

Para o encaminhamento de informações requeridas, a AUDIN expediu memorandos às unidades internas, bem como coordenou os expedientes firmados pelo Reitor, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários das diversas unidades desta Universidade.

No exercício de 2012, a CGU/ES atuou nas seguintes auditorias junto à UFES:

a) Auditoria de Avaliação de Gestão do Exercício de 2011 (Ordens de Serviço nº 201203181 e 201203182.

Por meio do Ofício nº 6.603-CGU-Regional/ES/CGU-PR, de 07.03.2012, a CGU/ES comunicou o início dos Trabalhos de Auditoria Anual de Contas referente ao exercício de 2011, os quais foram realizados no período de 07/03/2012 a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

30/05/2012, tendo a Auditoria Interna acompanhado a Equipe de Auditores durante todo o trabalho, buscando a resposta aos questionamentos junto às Unidades da Instituição, além de apresentar esclarecimentos quando solicitada.

Através do Ofício nº 22655/2012-CGU-Regional/ES/CGU-PR, de 07.08.2012, a foi encaminhado à UFES o Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Plano de Providências Permanente (PPP).

Conforme Parecer de Dirigente do Controle Interno, a UFES foi certificada como **“Regular com Ressalva”** no seu o Processo de Contas Anual/2011.

Em relação ao Plano de Providências Permanente-PPP, a Auditoria Interna obteve das Unidades as informações/respostas necessárias fazendo a análise e buscando esclarecimentos adicionais. O PPP devidamente preenchido foi devolvido à CGU/ES através do Of. 495/2012-GR, de 17.09.2012.

A atualização do Plano de Providências Permanente referente as OS 224779 (2008); OS 243903 (2009); OS 243961(2009-HUCAM) e OS 201108938(2011), ocorreu em novembro, sendo enviado a CGU/ES através do Ofício nº 622/2012-GR, de 21.11.2012.

b) Auditoria de Acompanhamento de Gestão 2012

No decorrer do exercício, visando subsidiar os trabalhos de Acompanhamento Permanente de Gastos, foi apresentado à UFES um total de quarenta Solicitações de Auditoria, três Notas de Auditoria e um Relatório de Auditoria de Demandas Especiais, compreendendo as áreas de pessoal, convênios/contratos com Fundação de Apoio, licitação, obras, contratos de locação de mão-de-obra (HUCAM) e avaliação da Auditoria Interna. Todas as solicitações foram atendidas, sendo devidamente acompanhadas pela Auditoria Interna.

5.2. Tribunal de Contas da União

As diligências, inspeções, comunicações e determinações emanadas do Tribunal de Contas da União, encaminhadas à AUDIN, tiveram o devido encaminhamento interno junto às Unidades da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Registramos que no mês de abril/2012 a Secretaria de Controle Externo-SECEX/ES, realizou uma Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), no Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes, tendo como objeto a avaliação dos controles internos na área de licitações e contratos. Até o momento não há deliberação por parte do TCU.

Quanto à situação das deliberações por parte do Tribunal de Contas da União, estão discriminadas abaixo:

Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	023707/2011-9	1683/2012-Plenário		DE	Of.608/2012-TCU/SECEX-ES
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO					
Descrição da Deliberação					
9.1.1 adote, no prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 133 da Lei 8.112, de 1990, providências com vistas à regularização das acumulações indevidas referentes aos: 9.1.1.1 servidores relacionados nos subitens 2.2 e 2.3 do relatório da equipe de auditoria deste Tribunal, tendo em vista que foram detectados casos de acumulação de cargos incompatíveis; 9.1.1.2 servidores relacionados nos subitens 2.2 e 2.4 do relatório da equipe de auditoria deste Tribunal, tendo em vista que foram detectados casos de acumulações de cargos com jornadas incompatíveis; 9.1.1.3 servidores relacionados no subitem 2.1 do relatório da equipe de auditoria deste Tribunal, com vistas à regularização das infrações ao regime de dedicação exclusiva; 9.1.2 verifique, para os servidores que possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, a compatibilidade de horários e se não há prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores, aplicando, ainda, se cabível, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990; 9.1.2.1 na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, fundamentar a decisão, anexando no respectivo processo a competente documentação comprobatória e indicando expressamente o responsável pela medida adotada; 9.2 recomendar à Universidade Federal do Espírito Santo que: 9.2.1. estabeleça rotinas periódicas de verificação com vistas a evitar situações de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; 9.2.2. edite, no prazo de noventa dias, normativo com vistas a adequar a jornada de trabalho do Hospital Universitário (HUCAM) às exigências contidas no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, com a redação dada pelo Decreto de nº 4.836/2003, notadamente no desempenho de atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno.					
Setor Responsável pela Implementação					
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
Através do Of.º 569/2012-GR, de 29.10/12, foi prestada a seguinte informação: Em atendimento às determinações e recomendações contidas no Acórdão nº.1.683/2012-Plenário, prestamos as seguintes informações: 1. Subitens 9.1.1; 9.1.1.1; 9.1.1.2; 9.1.2; 9.1.2.1 e 9.1.3: As providências adotadas pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) estão relacionadas no Anexo I. Informamos que, dos 69 (sessenta e nove) casos relacionados no Acórdão, somente 08 (oito) não foram					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA INTERNA

objeto de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, porém para esses novos casos as providências já foram adotadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil desta Universidade (PROGEPAES/UFES), conforme documentos em anexo.

Os demais casos já foram objeto de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, alguns concluídos e outros em fase de conclusão. Registramos que há vários servidores amparados por Decisão Judicial, admitindo a acumulação de cargos sem observar o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais.

2.Subitem 9.2.1: A UFES está desenvolvendo um sistema informatizado para atualização cadastral anual dos servidores ativos, sendo que, dentre as informações prestadas, o servidor irá declarar se possui ou não acumulação de cargos.

Subitem 9.2.2: O Sistema de Controle Eletrônico Biométrico de ponto no Hospital Universitário "Cassiano Antonio Moraes" (HUCAM) foi implantado a partir de 1º de julho de 2012, conforme determinado pela portaria nº 017, de 18 de junho de 2012 do Diretor Superintendente do HUCAM.

Em análise dos casos apresentados nos subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 do Acórdão 1.683/2012 contata-se as situações descritas a seguir:

- Subitem 2.1 – Infração ao regime de dedicação exclusiva:

Quanto às situações remanescentes, relacionadas aos SERVIDORES ALACIR RAMOS SILVA, NEIDE MARIA DE OLIVEIRA e PAULO VELTEN, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA GOMES E JUREMA JOSE DE OLIVEIRA foram adotadas as providências descritas abaixo:

- ALARCIR RAMOS SILVA, matrícula SIAPE nº. 295554: Conforme se verifica no Processo nº. 23068.023368/2012-17, após ser devidamente notificada, a servidora apresentou autorização para a efetivação da restituição ao Erário por meio do protocolado nº. 23068.768701/2012-11. Diante da referida autorização expressa, foi providenciada a apuração do valor referente à "gratificação de dedicação exclusiva" do período de 15/06/2002 a 26/08/2003, e encaminhado o Ofício DGP/UFES nº. 009/2013 à servidora para ciência e manifestação quanto ao montante a ser restituído, correspondente a R\$ 27.172,07, o qual reiterado por meio do Ofício DGP/UFES nº.132/2013, de 07/02/2013, posto que os Correios não lograram êxito na primeira notificação.

- NEIDE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº. 294844: A servidora foi devidamente notificada, conforme processo nº. 23068.023368/2012-17, no qual foi oportunizando prazo de dez dias para defesa, o qual foi finalizado em 01/11/2012, sem manifestação da interessada. Assim, por se tratar de servidora aposentada, este O DGP iniciou os procedimentos de apuração por meio de processo individualizado, sem caráter disciplinar, instruído em 07/02/2013, sob o nº. 23068.001214/2013-47.

- PAULO VELTEN, matrícula SIAPE nº. 2279700: A situação disciplinar do servidor foi analisada por meio do Processo 23068.023368/2012-17, concluindo-se pelo encaminhamento do Memorando DGP 002/2013, de 04/01/2013, protocolado 23068.700746/2013-61, ao Gabinete do Reitor para abertura de processo administrativo disciplinar individual a fim de que se proceda à apuração de possível infração ao regime de Dedicação Exclusiva e à reposição ao erário.

- CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA GOMES: o DGP procedeu à apuração do montante devido, totalizando a importância de R\$ 28.529,41. Bem como encaminhou o Ofício nº. 1840/ 2012-DGP/UFES, de 29 de outubro de 2012, oportunizando ao servidor ciência e direito a manifestação e defesa quanto ao valor apurado.

- JUREMA JOSE DE OLIVEIRA: O DGP procedeu à apuração do montante devido, totalizando a importância de R\$ 31.141,71, a título de valores de adicional por Dedicação Exclusiva, indevidamente recebida pela servidora, no período de 23/02/2010 a 28/01/2011. Destaca-se que o referido valor foi lançado, a título de desconto, como reposição ao erário, a partir da folha de pagamento de junho de 2012, na forma do art. 46 da Lei 8.112/1990.

- Subitem 2.2 – Acumulação de cargos incompatíveis com jornadas incompatíveis:

- NEUDO MAGNAGO HELEODORO, matrícula SIAPE nº. 2729039, foi objeto de análise por meio do Processo 23068.023368/2012-17, no qual foi providenciado o envio do Ofício nº 1.810/2012-DGP/UFES à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), solicitando documentos comprobatórios do desligamento do servidor. Tendo em vista que até a presente data não houve manifestação do referido órgão estadual, foi reiterado o encaminhamento, por meio do Ofício DGP/UFES 133/2013, de 07/02/2013; bem como foi enviado Ofício DGP/UFES nº. 135/2013, diretamente ao servidor, oportunizando-lhe o direito à manifestação.

-Subitem 2.3 – Acumulação de cargos incompatíveis:

-HUBEN HORST DUQUE, matrícula SIAPE nº 1275772, foi providenciados o envio dos Ofícios nº 1.810/2012-DGP/UFES à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER); e 1.813/2012-DGP/UFES à Prefeitura Municipal de Vitória, solicitando informações acerca dos outros vínculos do servidor, conforme Processo nº. 23068.023368/2012-17. Tendo em vista que até a presente data, não houve manifestação dos referidos órgãos, o DGP reiterou encaminhando,os Ofícios DGP/UFES 133/2013 e 135/2013, de 07/02/2013, respectivamente, à SEGER e à PMV; bem como foi enviado Ofício DGP/UFES nº. 134/2013, diretamente ao servidor, oportunizando-lhe o direito à manifestação.

- Subitem 2.4 – Acumulação de cargos com jornadas incompatíveis:

Quanto às 03 (três) situações remanescentes, o DGP adotou as seguintes providências:

- ANDERSON GABRIEL NEDER, matrícula SIAPE nº. 1761155, através do Processo nº. 23068.023368/2012-17, o servidor apresentou defesa por meio do protocolado nº. 23068.766449/2012-95, anexando declaração de acumulação de cargos devidamente assinada pela chefia imediata e certidão emitida pela Prefeitura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Municipal de Anchieta, na qual consta que o servidor ocupou o cargo de Fisioterapeuta naquela municipalidade no período de 26/02/2009 a 01/02/2010. Assim, tendo em vista que o vínculo com o Município de Anchieta foi extinto em 01/02/2010, ocasião em que foi admitido nesta Universidade, não resta caracterizada a acumulação ilícita, razão pela qual foi considerado que o servidor encontra-se em situação regular.

- CARLOS AUGUSTO RODY, matrícula SIAPE nº. 295928: A situação disciplinar do servidor foi analisada por meio do Processo 23068.023368/2012-17, concluindo-se pelo encaminhamento do Memorando DGP 068/2013, de 07/02/2013, ao Gabinete do Reitor para abertura de sindicância a fim de se apurar a situação disciplinar do servidor.

- WILMA EVARISTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº. 296846: A situação disciplinar foi analisada por meio do Processo 23068.023368/2012-17, concluindo-se pelo encaminhamento do Memorando DGP 003/2013, de 04/01/2013, protocolado nº. 23068.700748/2013-50, ao Gabinete do Reitor para abertura de sindicância a fim de que se apure quanto ao efetivo cumprimento da jornada de trabalho semanal da servidora.

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	036.012/2011-4	329/2012-2ª Câmara	1.6.1 e 1.6.2	DE	
Descrição da Deliberação					
1.6. Determinar à Universidade Federal do Espírito Santo que:					
1.6.1. Providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novos atos de admissões para os interessados constantes do presente processo, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento verificadas nos atos de admissão; e					
1.6.2. Observe o correto preenchimento dos formulários de admissão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.					
Setor Responsável pela Implementação					
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
Foi providenciado o preenchimento de novos formulários de admissão no Sistema SISAC dos servidores Argentina de Mattos Gouvea, Crisley do Carmo Dalto, Fabiano Petronetto do Carmo e Monaliza de Souza Carvalho; contendo as informações necessárias ao exame dos atos.					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	026.904/2011-0	834/2012-2ª Câmara	1.5.1/1.5.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO					00425
Descrição da Deliberação					
1.6. Determinar à Universidade Federal do Espírito Santo que:					
1.5.1. providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novo ato de concessão para a interessada constante do presente processo, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento identificadas no ato concessório; e					
1.5.2. observe o correto preenchimento dos formulários de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.					
Setor Responsável pela Implementação					
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
Foi providenciado o preenchimento de novo formulário de concessão de aposentadoria no Sistema SISAC da servidora Therezinha de Jesus Sad, contendo as informações necessárias ao exame dos atos.					

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	006.034/2012-8	2.765/2012-2ª Câmara			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO					
Descrição da Deliberação					
1.6. Determinar à Universidade Federal do Espírito Santo que: 1.6.1. Providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novo(s) ato(s) de admissão(ões) para o(s) interessado(s) constante(s) do presente processo, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento verificadas no(s) ato(s) de admissão(ões); e 1.6.2. Observe o correto preenchimento dos formulários de admissão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
Foi providenciado o preenchimento de novos formulários de admissão no Sistema SISAC dos servidores Aparecida Clara Porto e Silva; Eduardo Lorencetti Fornazier; e Fabricia Gonçalves Lacerda, contendo as informações necessárias ao exame dos atos.					

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	011.185/2012-0	3.595/2012-2ª Câmara	1.6.1 / 1.6.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO					
Descrição da Deliberação					
1.6. Determinar à Universidade Federal do Espírito Santo que: 1.6.1. Providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novo(s) ato(s) de concessões para o(s) interessado(s) constantes do presente processo, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento identificadas no(s) ato(s) concessório(s); e 1.6.2. Observe o correto preenchimento dos formulários de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.					
Setor Responsável pela Implementação					
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
Foi providenciado o preenchimento de novos formulários de concessão de aposentadoria no Sistema SISAC dos servidores Heliomar Ramos Rocha, Iolanda Ananias Corrêa, Maria das Dores Batista Bispo e Sonia Pinto de Oliveira, contendo as informações necessárias ao exame dos atos.					

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	011.422/2012-2	8.779/2012-2ª Câmara	9.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO					00425
Descrição da Deliberação					
9.1. considerar ilegal o ato de pensão civil em favor de Bento de Oliveira Neves e Ramon Oliveira Martins, recusando-lhe o respectivo registro; 9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelos interessados, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal; 9.3. determinar à Universidade Federal do Espírito Santo que: 9.3.1 emita, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, novo ato de pensão					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

livre da irregularidade detectada em relação ao beneficiário na condição de menor sob guarda, com reversão da cota-parte para o Sr. Bento de Oliveira Neves; 9.3.2 faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte; 9.3.3. dê ciência do inteiro teor do presente acórdão aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não os exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; 9.3.4. no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que os interessados tomaram conhecimento da decisão desta Corte; 9.4. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação das determinações constantes do item 9.3 do presente Acórdão.
Setor Responsável pela Implementação
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Síntese da Providência Adotada
Foi providenciada a emissão de novo ato de pensão no Sistema SISAC, em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 8.779/2012, Ata 42, de 22/11/2012. Ressalta-se que desde 27/03/2012, data que o menor completou a maioridade, sua cota parte foi revertida em favor de Bento Oliveira Neves.

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	016.463/2012-9	9.226/2012-2ª Câmara	9.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO					00425
Descrição da Deliberação					
9.1. considerar ilegal o ato de pensão civil instituído por Paulo Alves Moreira, recusando-lhe o respectivo registro; 9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal; 9.3. determinar à Universidade Federal do Espírito Santo que: 9.3.1. emita novo ato de pensão, livre da irregularidade detectada, com reversão da cota-parte para a outra beneficiária, viúva do instituidor, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 3º, § 7º, Resolução nº 206/2007 ; 9.3.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte; 9.3.3. dê ciência do inteiro teor do presente acórdão aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime o menor sob guarda da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desse recurso.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas					
Síntese da Providência Adotada					
Foi providenciada a emissão de novo ato de pensão no Sistema SISAC, bem como a retificação da Portaria de concessão do benefício, em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 9.226/2012, com reversão da cota parte do menor sob guarda em favor Julia Maria de Assis Moreira, viúva do instituidor, sem ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé, segundo Súmula nº 106-TCU.					

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	033.035/2010-5	5135/2012-2ª Câmara	1.7.1	DE	Of.670/2012-TCU/SECEx-ES
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	00425
Descrição da Deliberação	
Determinar a Universidade Federal do Espírito Santo-UFES que, no prazo de 60 dias, adote as providências quanto a elaboração dos Termos de Responsabilidade de Patrimônio correspondentes aos termos de doação de bens permanentes emitidos pela Fundação de Apoio à UFES apresentando cópia dos Termos a esta Secretaria de Controle Externo.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	
Centro de Ciências Agrárias	
Síntese da Providência Adotada	
Através do Of. 473/2012-GR, de 31.08.2012, foi encaminhado a SECEX-ES os Termos de Doação da FADTEC bem como cópia dos Termos de Responsabilidade nº 112 a 130/2012.	

06. AVALIAÇÃO E DECISÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DO CONSELHO DE CURADORES.

Os Conselhos Superiores da Universidade Federal do Espírito Santo (Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho de Curadores) em suas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, na apreciação e julgamento sobre os assuntos de sua competência têm deliberado, por meio de Decisões, Resoluções e Recomendações.

As atas e resoluções aprovadas pelos Conselhos estão disponíveis na página do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores –DAOCS no sitio <http://www.daocs.ufes.br/>

De acordo com informações prestadas pela Direção do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores-DAOCS, no exercício de 2012, foram emitidas a Resolução nº. 23/2012 e nº. 78/2012, respectivamente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, cujas determinações estão sendo implementadas no âmbito da Universidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. 23/2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **10.715/2012-33 – ANTONIO CARLOS MORAES E OUTROS;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Plenária acerca do Calendário Acadêmico desta Universidade relativo ao ano letivo de 2012;

CONSIDERANDO a proposta apresentada em plenária pelos Conselheiros Donato de Oliveira e Eduardo Augusto Moscon de Oliveira;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Manter inalterado o Calendário Acadêmico desta Universidade estabelecido por meio da Resolução nº 49/2011 deste Conselho.

Art. 2º. Reconhecer que as atividades acadêmicas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) estão prejudicadas pela Greve dos Docentes e Discentes decretada em suas respectivas entidades representativas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste Artigo implica em zelo pelos princípios da eficiência e da moralidade, em garantia de direitos e de obrigações com fim de preservar a qualidade dos serviços prestados por esta Universidade.

Art. 3º. Determinar, quando do encerramento da greve, a reprogramação, pela Pró-reitoria de Graduação desta Universidade (PROGRAD/UFES), do Calendário Acadêmico da UFES disposto na Resolução nº. 49/2011 deste Conselho, devendo este ser remetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para a sua devida aprovação.

Art. 4º. Determinar a reposição integral das aulas que vierem a ser comprometidas pela greve descrita no Art. 1º desta Resolução.

§ 1º Todos os alunos terão direito às aulas que deixaram de ser ministradas a partir do dia 17 de maio de 2012.

§ 2º Os alunos que não frequentaram as aulas no período da greve descrita no Art. 1º desta Resolução terão direito à reposição dessas aulas.

§ 3º As avaliações aplicadas no período de greve deverão ser referendadas pela respectiva turma, assegurado ao aluno que não realizá-las em tal período o direito de fazê-las posteriormente.

Art. 5º Garantir o cumprimento do Calendário Acadêmico do ano letivo de 2012, no que se refere aos direitos da comunidade acadêmica, em especial dos formandos.

Art. 6º Determinar que, não obstante a greve, todas as disciplinas ofertadas pelos cursos de graduação desta Universidade tenham sua carga horária integralmente cumprida, conforme previsto em seus respectivos projetos pedagógicos.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2012.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 78/2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE, DECIDIU, POR MAIORIA, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, **CONSIDERAR:** I) QUE A SITUAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO "CASSIANO ANTONIO MORAES" (HUCAM) É REALMENTE GRAVE E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, BASEANDO-SE NO SUSTENTÁCULO QUE TAL DECISÃO SE CONFIGURA NO PRINCÍPIO JURÍDICO DO RESPEITO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, QUE ABRANGE O DIREITO À SAÚDE, E NO DA RAZOABILIDADE; II) QUE O ACÓRDÃO Nº 2.822/2011-TCU-PLENÁRIO TRATA DE SITUAÇÃO ANÁLOGA, EM TERMOS DE PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO (CASO "UF GD - 750%"), À EM TELA (44,06% - QUARENTA E QUATRO VÍRGULA ZERO SEIS POR CENTO); III) QUE OS LIMITES FORA DO DIPLOMA LEGAL POSSUEM JURISPRUDÊNCIA ESTABELECIDADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) - DECISÃO Nº 215/99 -TCU-PLENÁRIO, EM QUE FORAM OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA FINALIDADE, DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, ALÉM DOS DIREITOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

PATRIMONIAIS DO CONTRATANTE PRIVADO; **E DETERMINAR:** I) AOS GESTORES, À ADMINISTRAÇÃO E AOS SERVIDORES DO HUCAM QUE É PROIBIDO PRATICAR ATOS DE INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA; II) QUE O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO HUCAM INICIE IMEDIATAMENTE UM NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ESPECÍFICO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CUJA TERCEIRIZAÇÃO É EXPRESSAMENTE ADMITIDA PELA LEI (CARGOS EXTINTOS E EM EXTINÇÃO, OU QUE NÃO EXISTAM NO QUADRO); III) QUE É ILEGAL, EM UM MESMO CONTRATO, A MISTURA DE SERVIÇOS QUE PODEM E QUE NÃO PODEM SER TERCEIRIZADOS; IV) QUE NÃO SERÁ PRORROGADO O CONTRATO Nº 56/2008 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A EMPRESA EXPRESS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; V) QUE OS CARGOS QUE NÃO PODEM SER TERCEIRIZADOS NÃO PODERÃO FAZER PARTE DO NOVO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER CELEBRADO NO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE, APÓS O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMPETENTE; VI) QUE O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2008 DEVERÁ SER PREVIAMENTE ANALISADO PELA PROCURADORIA FEDERAL/UFES; VII) QUE O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO HUCAM IMPLANTE, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SISTEMA ELETRÔNICO BIOMÉTRICO DE PONTO PARA TODOS OS SERVIDORES, DESTACANDO QUE O CONTROLE DE PONTO NÃO É UMA OPÇÃO DO ADMINISTRADOR DO HUCAM E SIM UMA OBRIGAÇÃO LEGAL, CUJO DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ EM SANÇÕES, A SEREM SUGERIDAS PELA PROCURADORIA FEDERAL/ UFES; VIII) QUE O ACRÉSCIMO DE 44,06% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA ZERO SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO Nº. 56/2008 SIGNIFICA DISPÊNDIO EXTRA DE RECURSOS PÚBLICOS, O QUE SÓ SE JUSTIFICA APÓS TER SIDO ESGOTADA A CAPACIDADE LABORATIVA, EM TERMOS DE FREQUÊNCIA, DOS SERVIDORES DO HUCAM; IX) QUE TAMBÉM DEVERÁ HAVER CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA PARA OS SERVIDORES CEDIDOS AO HUCAM PELO ESTADO, PELOS MUNICÍPIOS E POR OUTRAS ENTIDADES; X) QUE, HAVENDO DESCONTENTES COM A IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE PONTO, FICA ABERTO A ESTES O CAMINHO JUDICIAL; E XI) QUE O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO HUCAM PROMOVA UM LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DO PESSOAL TERCEIRIZADO QUE ATUA NO REFERIDO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 2º. DO DECRETO Nº. 2.271, DE 07 DE JULHO DE 1997. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **42.341/2007-58**.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE ABRIL DE 2012.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE

07. AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL

A Ouvidoria Geral da UFES é um órgão de assessoramento da Reitoria e tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento institucional, oferecendo à comunidade universitária e à sociedade em geral um canal de comunicação com os órgãos superiores da Instituição, recomendando e intermediando ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes.

Em 2012 totalizaram 216 demandas conforme:

Situação das demandas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NO V	DEZ
Resolvidas		15			69		24	10	07	32	04	04
Em andamento		08			06		09	02	06	06	14	-
Sem solução												
Via Administrativa												



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Via judicial												
Total parcial		23			75		33	12	13	38	18	04
Total Geral												216

08. AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE

Não há registro na Unidade da Auditoria Interna do recebimento de denúncias durante o exercício de 2012.

09. OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Não aplicável a Instituição.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

No cumprimento do PAINT/2012, os processos selecionados e que foram analisados, não foram focalizados especificamente em Programa de Governo ou Ação constante do orçamento da Instituição.

O Projeto de Lei Orçamentária/2012 contemplou a Unidade Orçamentária 26234-UFES com a distribuição de recursos em cinco Programas de Governo e dezenove Ações. A Unidade Orçamentária 26374-HUCAM foi contemplada com três Programas de Governo e oito Ações, conforme detalhamento a seguir extraído do PAINT/2012:

26234 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2012	568.083.127
Programa 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	121.893.998
Ação 0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	121.893.998
Programa 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	15.144.849
Ação 0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)	4.604.964
Pessoal	13.636.585
Outras Despesas de Custeio	3.880
Ação 00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Federais decorrente do Pagtº de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	1.500.024
Ação 0716 Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos	4.360



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Programa 2030 Educação Básica	3.068.233
Ação 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Funcionários e Gestores para a Educação Básica	3.068.233
Programa 2032 Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	137.253.712
Ação 20GK Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	13.636.031
Ação 20RK Funcionamento das Universidades Federais	90.863.248
Ação 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior	13.689.115
Ação 6328 Universidade Aberta e a Distância	662.440
Ação 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	18.402.878
Programa 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	290.722.335
Ação 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	4.380.000
Ação 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	252.000
Ação 2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	156.000
Ação 2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	10.500.000
Ação 20CW Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos.	257.220
Ação 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	938.000
Ação 00H1 Pagamento de Pessoal Ativo da União	223.487.576
Ação 00IE Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES	85.000
Ação 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previd. Servidores Públicos Federais	50.666.539
26374 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES – PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2012	R\$ 79.657.584
Programa 0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	3.095.299
Programa 2032 Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	90.196
Ação 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais	90.196
Programa 2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	76.472.089
Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	1.140.000
Ação 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	108.000
Ação 2011 Auxílio-transporte aos Servidores e Empregados	60.000
Ação 2012 Auxílio-alimentação aos Servidores e Empregados	3.240.000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Ação 20CW Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos	95.599
Ação 00H1 Pagamento de Pessoal Ativo da União	59.828.520
Ação 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	11.999.970

O orçamento final da UFES no exercício financeiro/2012, que inclui as unidades gestoras, UFES, HUCAM, CCA, CEUNES e RC, compreendeu, além do orçamento do Tesouro, os recursos provenientes de Convênios celebrados com órgãos financiadores ou descentralizações externas recebidas e pode ser assim resumido:

Orçamento Inicial Aprovado	659.520.711,00
Dotações Canceladas/Remanejada	(6.492.495,00)
Dotação Suplementar	71.845.321,00
Descentralizações Externas Recebidas	105.551.994,79
Descentralizações Internas Concedidas	(14.851.430,28)
Orçamento Final	815.574.101,51
Empenhos Liquidados	769.240.429,17
Crédito Disponível	46.333.672,34
Percentual Executado do Orçamento 2012	94,31%

Fonte: SIAFI

11. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os Indicadores de Gestão da Instituição são elaborados pela equipe da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional-PROPLAN, cujos cálculos obedecem às determinações contidas na Decisão nº 408/2002-TCU-Plenário, de 24.04.2002. Porém, para atendimento às determinações contidas no normativo do TCU, a equipe necessita dos subsídios fornecidos por diversos setores da Universidade e até o momento os indicadores não foram disponibilizados, porém tais indicadores poderão ser consultados no Relatório de Gestão/2012, visto que é peça integrante da prestação de contas da UFES.

12. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

Nas áreas que foram objeto de auditoria realizada por esta AUDIN no exercício de 2012, bem como naquelas em que houve acompanhamento em relação às diligências, recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo, observou-se deficiências nos controles internos administrativos decorrentes da carência de atitudes pró-ativas. Nas diversas recomendações feitas pela AUDIN poderão ser observadas as deficiências encontradas e entre as causas podemos citar: ausência de normas internas e manuais específicos direcionados aos setores de apoio operacional, o que dificulta o desempenho das rotinas na Instituição; ausência de treinamento e capacitação dos servidores no desenvolvimento das suas atividades, buscando melhor rendimento e menores custos.

Há necessidade de aprimoramento com vistas a mitigar as ocorrências apontadas nos processos de contratação de bens e serviços, nos procedimentos e nas instruções operacionais.

Registramos que a Auditoria Interna fez constar em Relatório os casos evidenciados em suas análises, referentes aos processos analisados nas diversas modalidades de licitação, bem como encaminhou aos Setores responsáveis os resultados do trabalho para que sejam observadas as constatações e recomendações exaradas nos relatórios emitidos.

Verificamos que no âmbito da Instituição há segregação de funções, prevendo a separação entre as funções de autorização ou aprovação de operações, execução, controle e contabilização.

12.1. **Aperfeiçoamentos Implementados**

Apesar das deficiências observadas, verificamos que foram implementados e/ou aperfeiçoados alguns procedimentos e entre eles podemos citar:

a) Elaboração do "**Manual para Solicitação e Utilização de Veículos em Viagens**", em conformidade com a Portaria nº 03, de 31.08.2012 do Gabinete do Reitor. O manual é um instrumento de orientação a todos os setores envolvidos no processo de requisição, autorização, disponibilização e uso de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

veículos da frota da UFES e aqueles fretados pela Universidade no atendimento às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão ou que visem a participação de servidores e alunos em eventos ou fora da Instituição.

b) Foi instituído pelo Setor de Transporte/PU o **"Formulário de Controle de Saída de Veículo"** que será preenchida pelo motorista ao término de cada atendimento. Nesta ficha consta a identificação do condutor, informações sobre o solicitante e transportado, destino, dados do veículo, km e horário de saída/chegada, quantidade de diárias e descrição sucinta da viagem. Este formulário irá compor a prestação de contas junto a SPDC.

c) Foi disponibilizado em 06.09.2012 no sítio <http://portal.ufes.br/carta-de-servicos> a **"Carta de Serviços ao Cidadão"**, que é mais uma ferramenta disponibilizada pela UFES à sociedade, de modo a reafirmar o seu compromisso com a transparência e a credibilidade de sua atuação acadêmica e de seus serviços.

d) O **e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão)** também foi implementado e pode ser acessado na página principal da UFES <http://portal.ufes.br/>, e que no ano teve um total de 72 (setenta e dois) pedidos registrados.

e) Como uma boa prática para os controles internos, podemos citar a agenda de discussão proposta pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional-PROPLAN, onde foram realizadas reuniões de sensibilização envolvendo diversos setores da Universidade tendo como tema os seguintes assuntos: Sustentabilidade Ambiental e Licitações Sustentáveis; Sustentabilidade Ambiental na Gestão de Obras e Serviços; Estrutura de Controles Internos: Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Procedimentos de Controle e Monitoramento; Sustentabilidade Ambiental na Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Interface e Atribuições na Gestão de Contratos, Convênios e Termos de Cooperação; Estruturas de Controles Internos e Informação e Comunicação e Gestão de Bens Imóveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

A AUDIN teve participação ativa em todos os eventos, colaborando na implementação dos novos procedimentos.

13. REGULARIDADES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS.

No Anexo I estão, evidenciados os trabalhos realizados pela AUDIN nos procedimentos licitatórios realizados nas Unidades Gestoras da UFES. De um modo geral, os processos apresentam regularidade, apenas necessitam de alguns ajustes, conforme nossas recomendações. Nas amostras auditadas não verificamos distorções capazes de comprometer a lisura dos processos.

Através dos valores de execução orçamentária, observa-se o crescimento na modalidade pregão em relação ao volume total de compras na Universidade, com destaque para não ocorrência de licitação na modalidade Convite em todas as Unidades Gestoras. Observa-se que na Unidade Gestora/UFES houve um aumento considerável na modalidade dispensa de licitação, porém, verificamos que aproximadamente 81,5% do valor empenhado refere-se à contratação de fundações de apoio.

Devido ao elevado número de processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, deixamos de relacioná-los conforme solicita a norma.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	UG	EMPENHADO 2012	EMPENHADO 2011	EMPENHADO 2010
CONVITE	UFES-153046	--	204.576,42	554.172,32
	HUCAM-153047	--	--	--
	RC-153048	--	39.947,07	90.570,94
	CEUNES-153049	--	128.899,49	199.764,80
	CCA-153050	--	--	--
	Total	--	373.422,98	844.508,06
TOMADA DE PREÇOS	UFES	473.165,55	962.045,24	3.504.643,79
	HUCAM	364.999,78	--	--
	RC	--	--	--
	CEUNES	--	--	296.746,85



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

	CCA	--	--	--
	Total	838.165,33	962.045,24	3.801.390,64
CONCORRENCIA	UFES	14.370.581,31	10.760.242,93	14.531.015,82
	HUCAM	--	147.180,00	294.383,21
	RC	--	--	--
	CEUNES	693.857,20	5.183.881,75	580.516,48
	CCA	--	--	--
	Total	15.064.438,51	16.091.304,68	15.405.915,51
DISPENSA DE LICITAÇÃO	UFES	69.525.978,55	31.810.170,93	32.628.916,69
	HUCAM	3.744.762,15	3.155.952,63	2.346.425,80
	RC	39.043,66	70.116,99	110.127,29
	CEUNES	20.355,89	84.200,18	52.045,89
	CCA	134.048,83	172.127,60	263.204,31
	Total	73.464.189,08	35.292.568,33	35.400.719,98
LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	UFES	9.180.892,18	4.773.249,76	4.297.263,62
	HUCAM	872.439,99	1.301.852,25	3.911.872,13
	RC	--	--	101.066,97
	CEUNES	--	--	--
	CCA	87.804,33	101.348,79	73.614,82
	Total	10.141.136,50	6.176.450,80	8.383.817,54
NÃO APLICÁVEL	UFES	456.441.634,50	428.958.203,84	383.145.407,24
	HUCAM	87.166.884,56	83.759.634,73	73.310.408,19
	RC	--	--	--
	CEUNES	2.235,02	7.619,80	2.547,26
	CCA	416,4	1.346,00	970
	Total	543.611.170,48	512.726.804,37	456.459.332,69
SUP. FUNDOS	UFES	--	--	3.339,75
	HUCAM	2.065,04	6.125,74	3.607,43
	RC	--	--	--
	CEUNES	--	--	--
	CCA	--	--	--
	Total	2.065,04	6.125,74	6.947,18
PREGÃO	UFES	63.656.373,47	46.489.826,01	45.632.384,50
	HUCAM	52.041.695,06	51.222.847,25	36.498.019,43
	RC	3.826.879,37	2.160.030,71	1.501.590,08
	CEUNES	2.130.082,48	1.352.428,66	2.327.104,63
	CCA	4.464.233,85	3.329.776,03	2.970.821,22
	Total	126.119.264,23	104.554.908,66	88.929.919,86
Total Geral		769.240.429,17	676.183.630,80	609.232.551,46

Fonte: SIAFI – conta 192410200

14. VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

PESSOAL

No exercício de 2014 não efetuamos trabalhos na área de recursos humanos devido a carência de servidores alocados na Auditoria

15. FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Em 17.02.2012, foi editada a Portaria Conjunta nº 01, de 17.02.2012 da Secretaria de Gestão Pública/MPOG, que disciplinou o pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal, na qual estava previsto que o pagamento de tais vantagens deveria ser objeto de prévia análise por parte da Auditoria Interna, para fins de verificação da memória de cálculo e da pertinência do pleito, para valores a serem pagos até R\$ 29.999,99. A partir de então, tivemos que direcionar nosso planejamento para atender essa nova demanda e fazer um remanejamento nas atividades da equipe técnica com o ingresso de uma servidora em 01/09/12 para compor a equipe de apoio.

Em 04/10/12, o contador que integrava a equipe técnica solicitou aposentadoria e até o momento estamos no aguardo da reposição desta vaga. Esses acontecimentos tiveram impacto direto na execução do Plano Anual de Auditoria, visto que prejudicaram o bom andamento dos trabalhos.

16. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS

SERVIDOR	CURSO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Fabiana Santana Minchio	Curso de Português Básico	UFES-DDP	24.09.12 a 13.11.12	60hs	Melhoramento profissional
Fabiana Venturini Rossoni	Curso s/Folha de Pagamento	UFES-DDP	01.10.12 a 05.10.12	40hs	Capacitação inicial sobre as funcionalidades do SIAPE, tais como as tabelas funcionais, gerais e organizacionais, bem como a estrutura das rubricas e transações, como forma de subsidiar com conhecimento mínimo necessário, atividades na área de recursos humanos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Débora Ceciliotti Barcelos	Curso Controle e Auditoria Interna- CAPACITA (à distância)	ESAF	12.03.12 a 30.04.12	40hs	Aprofundamento dos conceitos de Controle Interno Administrativo, Auditoria Interna e Planejamento de Auditoria além de ter conhecido a estrutura dos relatórios produzidos pela CGU, bem como os papéis de trabalho utilizados.
	Curso Controle e Auditoria Interna- CAPACITA	CGU	03 e 04.05.12	16hs	Realização de trabalhos em grupo a fim de aplicar na prática o conteúdo estudado.
	Seminário Nacional "Como Fiscalizar os Contratos de Terceirização de Serviços na Adm.Pública"	ZÊNITE	14.08.12 a 16.08.12	24hs	Atualização e aprofundamento na legislação e boas práticas na área de Contratos e terceirização de serviços na Administração Pública.
	Curso s/ Folha de Pagamento	UFES-DDP	01.05.12 a .05.10.12	40hs	Capacitação inicial sobre as funcionalidades do SIAPE, tais como as tabelas funcionais, gerais e organizacionais, bem como a estrutura das rubricas e transações, como forma de subsidiar com conhecimento mínimo necessário, atividades na área de recursos humanos.
	IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.	ESAF	26.11.12 a 30.11.12	40hs	Ampliar os conhecimentos sobre importantes institutos da Administração Pública: Noções de Contabilidade Pública, SIAFI – conceitos básicos, Compras sustentáveis e Planilha de formação de custo dos serviços terceirizados.
Juliana Cruz Alves	Curso Controle e Auditoria Interna- CAPACITA (à distância)	ESAF	12.03.12 a 30.04.12	40hs	Aprofundamento dos conceitos de Controle Interno Administrativo, Auditoria Interna e Planejamento de Auditoria além de ter conhecido a estrutura dos relatórios produzidos pela CGU, bem como os papéis de trabalho utilizados.
	Curso Controle e Auditoria Interna - CAPACITA	CGU	03 e 04.05.12	16hs	Realização de trabalhos em grupo a fim de aplicar na prática o conteúdo estudado.
	Curso s/ Folha de Pagamento	UFES-DDP	05.11.12 a 09.11.12	40hs	Capacitação inicial sobre as funcionalidades do SIAPE, tais como as tabelas funcionais, gerais e organizacionais, bem como a estrutura das rubricas e transações, como forma de subsidiar com conhecimento mínimo necessário, atividades na área de recursos humanos.
	Curso de Português (à distância)	SENAC	09.07.12 a 28.08.12	120hs	Melhoramento profissional
Santinha Mª Girardi Gottlieb	Auditoria e Controle Interno (à distância)	UNIEDUCAR	02.01.12 a 31.01.12	190hs	Melhoramento profissional



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

	Curso Controle e Auditoria Interna – CAPACITA (à distância)	ESAF	12.03.12 a 30.04.12	40hs	Aprofundamento dos conceitos de Controle Interno Administrativo, Auditoria Interna e Planejamento de Auditoria além de ter conhecido a estrutura dos relatórios produzidos pela CGU, bem como os papéis de trabalho utilizados.
	Curso Controle e Auditoria Interna- CAPACITA	CGU	03 e 04.05.12	16hs	Realização de trabalhos em grupo a fim de aplicar na prática o conteúdo estudado.
	XXXVI FONAI “A Auditoria Interna como Parceira do Sistema Federal de Controle”	FONAI-MEC	28.05.12 a 30.05.12	24hs	No encontro foram abordados diversos temas, como: Lei de acesso a informação e o papel do auditor interno; Procedimentos para pagamento de despesas de exercícios relativos a pessoal; A auditoria no controle interno e gestão pública.
	Curso de Metodologia de Planej. Auditoria Baseada em Risco	ABOP	20.08.12 a 24.08.12	40hs	Melhoramento profissional para as atividades da auditoria interna.
	XXXVII FONAI “Atualização Técnica - Princípio para Assegurar a Gestão”	FONAI-MEC	26.11.12 a 30.11.12	30hs	Oficina técnica com a apresentação de boas práticas de colegas auditores; apresentação da Cartilha da Coletânea de Entendimentos na Gestão das IFES: Regras de Aposentadoria no Setor Público-Pessoal Civil.
	Curso s/ Folha de Pagamento	UFES-DDP	05.11.12 a 09.11.12	40hs	Capacitação inicial sobre as funcionalidades do SIAPE, tais como as tabelas funcionais, gerais e organizacionais, bem como a estrutura das rubricas e transações, como forma de subsidiar com conhecimento mínimo necessário, atividades na área de recursos humanos.

17. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna vem gradualmente conseguindo se fortalecer frente a tempos tão desafiadores. Temos a cada dia procurado desenvolver boas ações, como é o caso das recomendações nos relatórios, dando-lhes o fundamento jurídico-legal e as reuniões realizadas com as áreas auditadas quando do término dos trabalhos com a apresentação do Relatório de Auditoria.

Temos a preocupação de orientar os gestores, mostrar as fragilidades, e ao mesmo tempo conscientiza-los da importância das medidas corretivas. Através de trabalhos como este, a Auditoria Interna consegue mostrar-se à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AUDITORIA INTERNA

Administração como um órgão aliado, que visa, em verdade, agregar-lhe valor, deixando-a mais eficiente e responsável.

Através do encaminhamento de normativos, legislações, julgamentos do TCU e outros assuntos de interesse das Unidades, a AUDIN tem procurado se consolidar como um órgão imprescindível ao correto funcionamento da instituição, seja atuando preventiva ou corretivamente.

Portanto, embora representando uma categoria nova no Ministério da Educação, os servidores que compõe a equipe técnica das auditorias internas têm se fortalecido nos últimos anos, e tornam-se, cada vez mais, sujeitos presentes e efetivos na dinâmica das instituições federais, agregando valor à gestão e auxiliando sobremaneira os trabalhos dos demais órgãos de controle, notadamente a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União.

Não podemos deixar de acrescentar os cursos de capacitação realizados pela Equipe, visto que a qualificação adequada, o treinamento, a capacitação permanente em termos conceituais, metodológicos e tecnológicos são fatores fundamentais para o fortalecimento da Auditoria Interna.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme visto, a Auditoria Interna, como órgão de assessoramento, mantém o foco de sua atuação orientativa e preventiva em atender às necessidades da Instituição, tendo como objetivo o de assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Destacamos, em especial, nossa preocupação em aumentar o quantitativo de pessoal, com a formação de uma equipe multidisciplinar, competente e comprometida, pois a estruturação da equipe de Auditoria Interna é condição fundamental para a eficiência e eficácia dos trabalhos, uma vez as nossas avaliações dependem da correta decodificação de percepções sobre diferentes assuntos, quais sejam: licitação, pessoal, logística, controles, processo de gestão administrativa, entre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Considerando que este Relatório objetiva consolidar todas as informações acerca das ações de controle realizadas pela Auditoria Interna no ano de 2012, o presente trabalho conseguiu demonstrar que a AUDIN, dentro do possível e dos meios que dispõe, procurou assistir à Instituição na consecução de seus objetivos institucionais.

Ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, procurou contribuir, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Vitória (ES), 28 de fevereiro de 2013.

SANTINHA M^a GIRARDI GOTTLIEB
Chefe da Auditoria Interna
Contadora – SIAPE 0294532

AUDITORIA INTERNA

ANEXO I

AUDITORIAS REALIZADAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 01/2012-AUDIN					
Setor/Unidade auditado		Prefeitura Universitária			
Data do relatório		01.06.2012			
Comunicação expedida		Processo nº 23068.008493/2012-99			
Escopo		Verificação da regularidade dos atos e fatos referente ao Pregão nº 03/2010-PU/UFES			
Volume de recursos auditados		R\$ 2.199.990,00			
Demanda		Gabinete do Reitor - Ação 6.1 e 5.2 do PAINT			
Recursos Humanos e Materiais Empregados		03 servidores			
PROCESSO	PREGÃO/ CONTRATO	OBJETO	VALOR	RECOMENDAÇÃO	PROVIDENCIAS IMPLEMENTADAS PELO SETOR ATÉ 15.02.2013
00515/2010-19	PE 03/2010 Contrato nº 67/2010	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de diversos serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares de forma continuada para atender os <i>campi</i> de Goiabeiras e Maruípe, sediados em Vitória, ao <i>campi</i> do Centro Universitário Norte do Estado Espírito Santo sediado em São Mateus e ao <i>campi</i> do Centro de Ciências Agrárias de Alegre, sediado em Alegre.	2.199.990,00	01) Recomendamos que na condução de processos licitatórios seja observado com mais rigor a legislação pertinente, bem como as cláusulas editalícias, conforme apontado no itens acima. 02) Recomendamos a Prefeitura Universitária que inicie imediatamente um novo procedimento licitatório e tão logo seja concluído providencie a rescisão do Contrato nº 67/2010 firmado com a empresa SERVIP-RH SERVIÇOS GERAIS LTDA tendo em vista os vícios detectados quando da realização do Pregão nº 03/2010. 03) Recomendamos, com base no art. 88, inciso II c/c art. 87, incisos III e IV, aplicar as penalidades cabíveis (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos	01) Esta PU/UFES na condução dos seus processos licitatórios os vem realizando em estrita observância a legislação que rege a matéria. 02) Em conformidade com o processo 23068.023538/2012-55, Pregão Eletrônico 210/2012-PU/UFES foi realizado novo procedimento licitatório sangrando-se vencedora a empresa PH Serviços e Administração Ltda com o valor de R\$ 3.686.684,53. 03 e 04) As providências forma tomadas em conformidade com a documentação de fls. 450 a 667, anexadas ao Processo 23068.023399/2011-89.

AUDITORIA INTERNA

				termos da legislação – art. 87, inciso IV), às empresas SERVIP - RH Serviços Gerais Ltda e M & C Administradora e Conservadora Ltda-ME. 04) Comunicar o fato por escrito às empresas citadas, descrevendo a infração legal cometida e lhes concedendo um prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, conforme previsto no artigo 109 da Lei nº 8666/93.	
--	--	--	--	---	--

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2012-AUDIN					
Setor/Unidade auditado		Pró-Reitoria de Administração: Deptº de Administração e Deptº de Contabilidade e Finanças			
Data do relatório		18.05.2012			
Comunicação expedida		Memo. nº 114/2012-AUDIN - Protocolado nº 23068.737825/2012-46			
Escopo		Verificar a regularidade quanto aos procedimentos adotados na formalização e execução dos contratos administrativos.			
Volume de recursos auditados		R\$ 465.573,90			
Demanda		PAINT – Ação 5.2			
Recursos Humanos e Materiais Empregados		02 servidores			
PROCESSO	PREGÃO/ CONTRATO	OBJETO	VALOR	RECOMENDAÇÃO	PROVIDENCIAS IMPLEMENTADAS PELO SETOR ATÉ 25.02.2013
011963/2011-11	Inexigibilidade nº 52/2011-Art.25-Caput Contrato 05/2012	Contratação de serviço de manutenção do software <i>pergamum</i> para subsidiar os trabalhos da Biblioteca da UFES.	10.000,00	01) Mencionar no contrato, por exigência do art. 55 da Lei nº 8.666/93 como cláusula necessária, o número do edital de licitação, do termo de dispensa ou de inexigibilidade que deu origem ao contrato. 2) Elaborar plano de sustentação para que a UFES tenha seu próprio <i>software</i> que subsidie os trabalhos não só da Biblioteca Central, como também de todas as bibliotecas dos Centros, além das bibliotecas sediadas no Centro de Ciências Agrárias e Centro Universitário Norte do Espírito Santo	Sem manifestação

AUDITORIA INTERNA

19836/2010-89	Inexigibilidade nº 191/2010 – art 25-Caput Contrato nº 22/2011	Contratação de serviço de software de apoio a investidores para subsidiar o ensino de graduação dos Cursos de Ciências Contábeis, Administração e Economia.	19.260,00	01) Que o Setor de origem do processo em análise, Mestrado em Ciências Contábeis e o DCF- Departamento de Contabilidade e Finanças – chamem o feito à ordem e enumerem as páginas seguindo o mandamento legal. Que seja identificado também o servidor que deu o ateste nas Notas fiscais. 02) Tomem ciência da IN nº 04/2010 e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/UFES (2011-2016), principalmente os órgãos onde tramitam os processos de contratação de T. I, para que as contratações sejam ajustadas ao comando legal. 03) Indicar sempre no contrato (termo de referência ou projeto básico) o servidor que atuará como fiscal adjunto para que nos períodos de férias ou ausências legais do fiscal, este possa atuar.	Sem manifestação
02000/2011-26	PE nº 23/2011 Contrato nº 06/2011	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para produção de livros didáticos.	249.900,00	Utilizar o Sistema de Registro de Preços nas próximas contratações de serviços gráficos de produção parcelada de livros por constituir procedimento mais vantajoso para a Administração.	Quem determina a utilização do SRP é a Administração. No caso de livros e serviços gráficos o RP impossibilita o acréscimo de 25%.
01396/2011-94	PE nº 30/2011 Contrato nº 79/2011	Prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e controle de mosquitos hematófagos, incluindo mão de obra e material, nos campi de Goiabeiras, Maruípe e base oceanográfica em Aracruz.	142.989,40	Incluir nos contratos todas as cláusulas obrigatórias, de modo a buscar a elaboração de contratos com regras claras e bem definidas, resguardando a Administração de eventuais prejuízos, além de auxiliar a fiscalização nos casos em que o serviço não for prestado a contento, observando a orientação contida nos artigos 54, § 1º e 55 da Lei nº 8.666/93.	Sem manifestação
02059/2011-14	Disp. Licitação	Prestação de serviços de comunicação	7.424,50	01) Seja observada nas contratações	As providências citadas tem sido adotadas

AUDITORIA INTERNA

	nº 66/2011 Contrato nº 40/2011	de dados entre a contratada e o Banco Central do Brasil (BACEN), visando atender à necessidade da contratante de efetuar operações junto ao BACEN, tais como a inscrição de devedores nos registros do CADIN.		a regularidade na formalização dos processos, conforme a exigência legal, não deixando de cumprir nenhuma fase, sobretudo a fase da solicitação motivada, que dá origem ao processo de contratação, bem como faça constar nos contratos as cláusulas obrigatórias exigidas no art. 55 da Lei nº 8.666/93. 02) Fazer constar nos processos a indicação do recurso orçamentário para a cobertura da despesa, de acordo com o que prescreve o art. 7º § 2º, III e art. 38 da Lei nº 8.666/93. 03) Que todos os atos do processo sejam corretamente identificados, a exemplo do projeto básico. É fundamental que qualquer ato praticado dentro processo (despachos, pareceres, decisões, etc) seja identificado, na forma do art. 40 Decreto nº 93.872/86, isto é, com assinatura ou rubrica, seguida do nome do signatário, cargo ou função e unidade na qual esteja exercendo o cargo ou função. 04) Que as notas fiscais sejam atestadas pelo fiscal do contrato, conforme previsão contratual, e que o pagamento à contratada somente seja efetuado mediante essa atestação pelo fiscal.	pelo DA/PROAD.
--	-----------------------------------	---	--	---	----------------

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2012-AUDIN	
Setor/Unidade auditado	Centro de Ciências Agrárias
Data do relatório	25.05.2012
Comunicação expedida	Memo. Nº 115/2012-AUDIN – Protocolado nº 23068.738203/2012-35
Escopo	Verificar a sistemática que compreende o exame da conformidade legal e a formalização do processo licitatório na modalidade pregão

AUDITORIA INTERNA

Volume de recursos auditados		R\$ 1.130.259,16			
Demanda		PAINT/2012 – Ação 5.1			
Recursos Humanos e Materiais Empregados		01 servidor			
PROCESSO	PREGÃO/ CONTRATO	OBJETO	VALOR	RECOMENDAÇÃO	PROVIDENCIAS IMPLEMENTADAS PELO SETOR ATÉ 25.02.2013
00155/2012-17	PE 03/2012	Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário CCA/UFES.	88.374,00	01) Compor a pesquisa de mercado de pelo menos três orçamentos datados e rubricados pelo responsável pela apresentação. Caso seja encaminhado por e-mail faça-se constar o nome e CPF de quem o encaminhou a proposta. Não sendo possível obter três orçamentos deverá ser apresentada justificativa. 02) Observar no momento da elaboração edital o inciso XIII do artigo 4º da lei nº 10.520/2002, bem como no tocante a habilitações técnica e econômico-financeira seção II, em especial os artigos 28,29 e 30 da Lei nº 8.666/93.	As impropriedades apresentadas pelo presente Plano de Providencias estão sendo sanadas, informamos ainda que o CCA-UFES esta elaborando um <i>check list</i> processual objetivando suprimir as falhas aqui apontadas.
00156/2012-53	PE 02/2012	Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário do CCA	265.439,00	01) Que seja formalizado o contrato sempre que previsto no Edital. 02) Faça constar nos processos licitatórios a autorização expressa para iniciar o certame com a respectiva dotação orçamentária (art. 7º, § 2º da lei 8666/93).	As impropriedades apresentadas pelo presente Plano de Providencias estão sendo sanadas, informamos ainda que o CCA-UFES esta elaborando um <i>check list</i> processual objetivando suprimir as falhas aqui apontadas.
13886/2011-33	PE 51/2011	Aquisição de espectrofotômetros e gases para os cursos implantados pelo Programa REUNI no CCA	336.528,33	01) Formalizar contratos com as empresas vencedoras da licitação, fazendo constar cláusula com previsão de assistência técnica. 02) Fazer constar no Processo comprovante da publicação do aviso da licitação no Diário Oficial, bem como que faça constar a assinatura do responsável pela elaboração do edital. 03) Que seja estabelecido um setor de Contratos e Convênios com a	As impropriedades apresentadas pelo presente Plano de Providencias estão sendo sanadas, informamos ainda que o CCA-UFES esta elaborando um <i>check list</i> processual objetivando suprimir as falhas aqui apontadas. Em virtude o reduzido corpo Técnico Administrativo a Unidade Gestora Centro de Ciências Agrárias fica impossibilitado de criar o setor de Contratos e Convênios, por esta razão utiliza-se de tal Setor existente na Unidade Gestora UFES

AUDITORIA INTERNA

				finalidade de confeccionar, controlar arquivos, fluxos e informações das contratações desse Campus para agilizar os processos, segregar funções dando pleno cumprimento da lei, o que se traduz em benefícios para a Unidade Gestora.	
13884/2011-44	PE 49/2011	Aquisição equipamentos para atender ao Curso de Farmácia do REUNI na montagem da Escola Farmácia	343.796,46	01) Abster-se de empenhar o objeto licitado fora do prazo de validade das ofertas. Quando o prazo de validade da proposta estiver prestes a expirar, consultar os licitantes para verificar a intenção dos mesmos em prorrogar a validade de suas propostas.	As impropriedades apresentadas pelo presente Plano de Providencias estão sendo sanadas, informamos ainda que o CCA-UFES esta elaborando um <i>check list</i> processual objetivando suprimir as falhas aqui apontadas.
13893/2011-35	PE 55/2011	Aquisição de equipamentos área SAUNI e Nutrição	96.121,37	01) Faça constar dos autos a Portaria de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, conforme determina a legislação em vigor 02) Apostar o "atesto" quando efetivamente houver entrega do bem ou serviço conforme adjudicado ao contratado.	As impropriedades apresentadas pelo presente Plano de Providencias estão sendo sanadas, informamos ainda que o CCA-UFES esta elaborando um <i>check list</i> processual objetivando suprimir as falhas aqui apontadas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2012-AUDIN					
Setor/Unidade auditado		Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes			
Data do relatório		18.05.2012			
Comunicação expedida		Memo. Nº 118/2012-AUDIN – Protocolado nº 23068.738673/2012-07			
Escopo		Verificar a regularidade quanto aos procedimentos adotados para classificação e contratação nas modalidades dispensa e inexigibilidade de licitação.			
Volume de recursos auditados		R\$ 304.585,95			
Demanda		PAINT – Ação 5.1			
Recursos Humanos e Materiais Empregados		01 servidor			
PROCESSO	PREGÃO/ CONTRATO	OBJETO	VALOR	RECOMENDAÇÃO	PROVIDENCIAS IMPLEMENTADAS PELO SETOR ATÉ 25.02.2013
20914/2010-98	Art.24-inciso V	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e derivados visando atender o serviço de transporte do HUCAM.	168.671,76	Sem recomendação, tendo em vista manifestação do Setor.	-----

AUDITORIA INTERNA

24299/2011-70	Art.24-inciso V	Aquisição de kits de laboratório usados no diagnóstico e tratamento de pacientes do HUCAM.	42.258,65	Instruir os processos de dispensa com a justificativa do preço, isto é, com a pesquisa de preço realizada junto a, pelo menos, três fornecedores distintos.	No presente caso, justificamos a ausência da pesquisa de mercado considerando que já havia equipamento, instalado no Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM, para realização dos exames com a utilização dos materiais (objeto da compra). Foram utilizados os últimos valores praticados pela empresa no pregão 205/2009, pois não era viável a aquisição de outra marca, por acarretar a instalação de novo equipamento, treinamento, etc... A aquisição se deu por meio de dispensa de licitação, art. 24, Inc. IV da Lei 8666/93, para suprir as necessidades dos atendimentos até a conclusão do processo licitatório que encontrava-se impugnado. O HUCAM vem seguindo as orientações das auditorias no que diz respeito a pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores distintos. O que ocorre muitas vezes é que num processo de muitos itens, sendo consultados vários fornecedores sendo que não se obtém 3 preços para cada item. E nas tentativas de obtenção de novos preços para atender completamente a orientação, o processo fica mais de 3 meses só na pesquisa de preços, atrasando assim, o processo licitatório e causando a falta do material no estoque.
25377/2011-53	Art.24-inciso II	Serviço de reparo em aparelho no Centro Cirúrgico.	7.980,00	Sem recomendação, tendo em vista manifestação do Setor.	---
01857/2012-18	Art.24-inciso II	Aquisição de leite tipo UHT/UAT integral para abastecer o serviço de nutrição.	7.986,24	Realizar cotações eletrônicas junto a, pelo menos, três fornecedores distintos, de modo a assegurar a garantia da competitividade, realizando nova cotação quando não for atingido o número mínimo legal exigido.	O preço estimado para aquisição foi o mesmo utilizado no Pregão Eletrônico 31/2012, e em relação ao número de participantes nas cotações eletrônicas, não temos como interferir.
00410/2012-13	Art.24-inciso II	Contratação de empresa especializada em recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio CO2, PQS e AP.	6.633,00	Sem recomendação, tendo em vista manifestação do Setor.	---

AUDITORIA INTERNA

19978/2011-27	Art. 25-caput	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 autoclaves marca ORTOSINTESE instalados na Central de Material Esterilizado do HUCAM.	35.652,00	Atentar para a correta formalização dos processos e procedimentos, de modo a distinguir os casos de dispensa dos de inexigibilidade, bem como separar as hipóteses de inexigibilidade com base no "caput" do art. 25 (serviços) daquelas baseadas no inciso I do art. 25 (compras) da Lei nº 8.666/93.	Todos os processos de inexigibilidade de licitação são analisados pela Procuradoria Federal que orientam quanto ao enquadramento legal.
24389/2011-61	Art. 25 - caput	Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos da marca FANEN.	35.404,30	01) Exigir que no orçamento da empresa contratada, bem como nos orçamentos fornecidos por outras empresas privadas ou órgãos públicos para efeitos de comparação (verificação de preços praticados junto a outros contratantes) constem os mesmos serviços solicitados pelo setor requisitante e inseridos no projeto básico, a fim de propiciar confiabilidade e segurança à pesquisa de preços realizada. 02) Atentar para as manifestações/recomendações do Tribunal de Contas da União constante do Acórdão nº 2255/2011-Plenário, quando do julgamento da auditoria de conformidade realizada no HUCAM.	01) O HUCAM vem seguindo as orientações das auditorias realizadas. Nos casos de comprovação de preços, com os praticados em outros órgãos públicos ou privados, por empresas prestadoras de serviços no HUCAM estamos buscando atender as recomendações de auditoria. 02) Quanto ao acórdão nº 2255/2011-Plenária, a realização de procedimentos de contratação direta, fundados no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, ainda vem acontecendo em casos muito específicos como cancelamentos em licitações não podendo aguardar novo procedimento licitatório. E as demais observações contidas no acórdão, o hospital vem buscando corrigir para que não ocorra mais as "irregularidades" apontadas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2012-AUDIN					
Setor/Unidade auditado		Seção de Transportes – Prefeitura Universitária			
Data do relatório		12.07.2012			
Comunicação expedida		Memo nº 133/2012			
Escopo		Procedimentos e rotinas da Seção de Transportes da UFES, referentes aos meios de transporte, motoristas e abastecimento dos veículos, conformidade das ações de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2008.			
Volume de recursos auditados		R\$ 2.095.621,16			
Demanda		PAINT/2012 – Ação 3.1			
Recursos Humanos e Materiais Empregados		03 servidores			
PROCESSO/	PREGÃO/ CONTRATO	OBJETO	VALOR	RECOMENDAÇÃO	PROVIDENCIAS IMPLEMENTADAS PELO SETOR ATÉ 25.02.2013

AUDITORIA INTERNA

----	----	- Frota de veículos - Sistema de Controle de veículos - Abastecimento e manutenção de veículos - Alienação de veículos antieconômicos e irre recuperáveis - Condução de veículo oficial - Ocorrência de acidentes e infrações de trânsito - Localização, instalações e recursos humanos.	01) Providenciar a identificação dos veículos oficiais que estão descaracterizados, nos termos previstos no art. 13 da IN nº 03/2008, bem como providenciar as plaquetas de patrimônio para os veículos que se encontram sem as mesmas. 02) Rever todas as autorizações concedidas para condução de veículos oficiais, verificando as que efetivamente são necessárias e que atendem a legislação em vigor, estabelecendo critérios objetivos para a concessão e providenciando novas autorizações. Exigir destes servidores que não sejam motoristas oficiais e que forem autorizados, para o preenchimento do formulário "Autorização para Condução de Veículo Oficial/Termo de Recebimento". 03) Atualizar o processo que trata da Relação de servidores a serem autorizados a conduzir veículos oficiais da frota da UFES, para retirar a documentação referente aos servidores falecidos e/ou aposentados. 04) Realizar o controle da validade das Carteiras de Habilitação (CNH) de todos os motoristas e das autorizações concedidas aos servidores para utilização de veículos oficiais. 05) Aprimorar os controles internos quanto à utilização dos veículos oficiais, tendo no registro de saída/chegada do veículo, as	1) Foi feita cotação de preços e selecionada a proposta para confecção dos adesivos a serem plotados nos veículos oficiais, conforme a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008. Estamos aguardando a autorização financeira. Quanto as plaquetas de patrimônio, já foram solicitadas as providências cabíveis e estão sendo concluídos. 2) Informamos que os processos nº 015437/2006-62, criado em 24/08/2006 e 754033/2007-79, criado em 23/02/2007, foram cancelados e em 25/07/2012 foi elaborado um novo processo nº 012201/2012-12, com a mesma finalidade e que encontra-se no Gabinete do Reitor, onde está sendo elaborada Portaria que regulamente o assunto e Manual de procedimentos. 3) Assim que tivermos a autorização do Reitor tomaremos as providencias cabíveis quanto aos procedimentos do uso dos veículos oficiais por parte dos servidores e professores autorizados a conduzi-los. 4) Em relação aos motoristas oficiais e terceirizados contratados, as habilitações estão rigorosamente em dia, já para os servidores em processo de autorização para conduzirem veículos oficiais, estamos aguardando o retorno do processo nº 012201/2012-12 ao nosso setor para elaboração de uma planilha de controle de validades das CNHs. 5) Informamos que o Setor de Transporte já utiliza ficha de controle de acordo com a IN nº 03/2008. 6) Informamos sobre a existência do
------	------	--	--	--

AUDITORIA INTERNA

			informações mínimas necessárias exigidas pela IN nº 03/2008, em seu art. 4º (identificação do nome, vínculo e lotação do usuário, identificação do motorista, origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens). 06) Instaurar sindicância, para proceder apuração acerca do acidente ocorrido com o veículo oficial Ranger, placa MTV3745. 07) Proceder ao desfazimento dos veículos classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, nos termos dos artigos 32 e 33 da IN nº 03/2008. 08) Providenciar as modificações necessárias no espaço físico da Seção do Transportes, sobretudo na sala dos motoristas, a fim de alcançar um ambiente fisicamente apropriado à boa execução dos trabalhos, observando os padrões adequados de organização, segurança, higiene e iluminação. 9) Lotar a secretaria da Seção de Transporte com servidores do quadro permanente, a fim de organizar uma Secretaria Administrativa capaz de melhor gerir as informações, aprimorando os controles internos e criando uma memória do setor independente de servidor. 10) Elaborar um Manual de Normas e Rotinas Administrativas, contemplando modelos de formulários utilizados, orientações de	Processo nº 23068.023955/2011-17, que recebeu da Procuradoria Federal em Despacho de fls. 017/018 e Parecer nº 695/2012-AGU/PGF/PF/UFES de fls. 043 a 046 autorizando a reparação do veículo que já se acha em uso pela UFES. 7)Estão em andamento o recolhimento de todos os veículos dos campi de Alegre, São Mateus e Goiabeiras para disponibilização ao DIPAT/DA ainda neste mês, uma vez que já foram identificados como antieconômico. 8)O projeto referente a reforma e adaptação do Setor de Transportes consta do Processo nº 23068.021207/2010-19. O início dos serviços está previsto para a primeira quinzena de janeiro de 2013. 9)Estamos aguardando solução por parte da PROGEPAES/UFES a quem cabe a designação/distribuição de servidores nos setores da UFES. 10)Foi elaborado pelo Gabinete do Reitor, Manual de Procedimentos quanto a solicitação e utilização dos veículos da UFES, cujo manual foi distribuído a todos os Centros e Setores da UFES.
--	--	--	--	---

AUDITORIA INTERNA

				procedimentos e rotinas do setor, de acordo com a legislação orientadora, especialmente a IN nº 03/2008.	
--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2012-AUDIN					
Setor/Unidade auditado		Departamento de Administração/UFES			
Data do relatório		09.11.2012			
Comunicação expedida		Memo. nº 190/2012/2012-AUDIN – Protocolado nº 774160/2012-51			
Escopo		Verificar a regularidade quanto aos procedimentos adotados na licitação/contratação a modalidade pregão de janeiro a julho/12.			
Volume de recursos auditados		R\$ 3.344.688,85			
Demanda		PAINT/2012 – Ação 5.1			
Recursos Humanos e Materiais Empregados		02 servidores			
PROCESSO	PREGÃO/ CONTRATO	OBJETO	VALOR	RECOMENDAÇÃO	PROVIDENCIAS IMPLEMENTADAS PELO SETOR ATÉ 25.02.2013
004477/2012-27	56/2012	Aquisição de gaiola e bebedouro para animais de laboratório.	65.275,10	01) Instruir o processo de licitação com todos os documentos necessários à comprovação da realização de ampla pesquisa de preços com base em três orçamentos, conforme orientação e exigência do Tribunal de Contas da União. Em caso de impossibilidade de obtenção dos três orçamentos, justificar o motivo da impossibilidade, anexando os documentos comprobatórios, inclusive a recusa dos fornecedores, se for o caso. 02) Conceder à contratada, antes da aplicação de multa, oportunidade (prazo) para a defesa prévia, instruindo o processo tempestivamente com o documento comprobatório de que este direito foi concedido, assim também com a notificação de multa porventura aplicada.	Quando não é possível a apresentação de 3 orçamentos, em sido anexada aos autos a justificativa conforme sugestão da CGU em reunião com os representantes da UFES.

AUDITORIA INTERNA

004480/2012-41	55/2012	Aquisição de mobiliários.	3.742,46	Sem recomendação.	---
004427/2012-40	45/2012	Aquisição de produtos para manutenção de piscina.	17.156,00	Instruir o processo tempestivamente com o documento comprobatório da aplicação de sanção (suspensão) à contratada, bem como conceder à mesma, antes da aplicação da sanção, prazo para a defesa prévia	Providenciado.
.2493/2012-85	61/2012	Aquisição de materiais e acessórios para Gemologia.	16.115,29	01) Dar seguimento ao processo de penalização à empresa BR Display Ltda ME. 02) Elaborar termos de referência com clareza e especificidade suficientes para possibilitar a confecção/entrega dos materiais pela empresa vencedora do certame, evitando transtornos tanto para a contratada quanto para a Instituição.	Conforme fls. 343 a 345 dos autos, a empresa entregou os materiais e foi penalizada com multa pelo atraso na entrega.
000433/2012-28	17/2012	Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses.	376.050,00	01) Realizar pesquisa de mercado e publicação trimestral, conforme comando legal supracitado. 02) Realizar a publicação trimestral através da imprensa oficial, a fim de dar publicidade aos preços contratados pela Administração e orientá-la quanto a prática dos preços no mercado em relação a produtos ou serviços similares para atender o §2º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.	Após a criação da Unidade de Gestão de RP, todas as providências legais tem sido tomadas.
000438/2012-51	31/2012	Registro de Preços para eventual aquisição de papel, com fornecimento parcelado durante o período de 6 (seis) meses.	264.600,00	Realizar pesquisa trimestral de preços conforme comando legal do art. 15 da Lei nº 8666/93.	Providenciado.
000678/2012-55	60/2012	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado "Split", com fornecimento parcelado durante o período de 12 meses.	2.601.750,00	Avaliar e planejar previamente as licitações, principalmente quanto à necessidade de se fazer constar no processo licitatório a exigência de garantia e prestação de assistência técnica, tendo em vista que, uma	Providenciado.

AUDITORIA INTERNA

				vez previstas em edital, estas deverão ser implementadas pela Unidade.	
--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2012-AUDIN					
Setor/Unidade auditado		Restaurante Universitário			
Data do relatório		10.12.2012			
Comunicação expedida		Memo. nº 192/2012-AUDIN – Protocolado nº 776405/2012-85			
Escopo		Análise ao processo licitatório e execução do contrato nº 24/2011			
Volume de recursos auditados		R\$ 5.221.769,14			
Demanda		PAINT – Ação 5.2			
Recursos Humanos e Materiais Empregados		02 servidores			
PROCESSO	PREGÃO/ CONTRATO	OBJETO	VALOR	RECOMENDAÇÃO	PROVIDENCIAS IMPLEMENTADAS PELO SETOR ATÉ 25.02.2013
19982/2010-12	PE 14/2010 Contrato nº 24/2011	Contratação de empresa referente a prestação de serviços em cozinha industrial, nas dependências do Restaurante Central/, com contratação de mão-de-obra.	5.221.769,14	01) Atentar para o prazo de validade das portarias de nomeação dos pregoeiros, de acordo com o art. 10, § 3º do Decreto 5.450/05. 02) Abster-se de instruir o processo licitatório com cópias xérox de partes de processos já realizados, sob pena infringir o princípio da moralidade e da legalidade administrativa. 03) Evitar que a própria entidade contratante emita atestado de capacidade técnica, em observância ao princípio da impessoalidade. 04) Juntar aos autos os laudos periciais de insalubridade atualizados e específicos para o processo em questão, atentando para que seja a contratada a solicitá-los junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. 05) Fazer constar nas notificações à empresa contratada, prazo para que a mesma exerça a sua defesa, em	1) Informamos que estamos atentos à validade da portaria de nomeação dos pregoeiros que atuam na Comissão de Licitação do Departamento de Gestão de Restaurantes, quando da instrução dos processos. 2) Informamos que os processos licitatórios tem sido instruídos com documentos originais, conforme orientado por esta AUDIN. 3) Embora não tenha ocorrido nova emissão de Atestado de Capacidade Técnica a empresas participantes de nossos próprios procedimentos licitatórios, resta-nos dúvida sobre negá-lo, caso a empresa faça jus ao mesmo, e, negando, se não estaríamos infringindo outros princípios ao impedi-la de participar da concorrência. 4) Informamos que instruímos à contratada a solicitar ao Ministério do Trabalho e Emprego laudos de insalubridade atualizados. Porém, cabe ressaltar que os laudos mencionados às fls. 770/777 referem-se à solicitação de pagamento de

AUDITORIA INTERNA

				atendimento ao princípio constitucional da ampla defesa. 06) Atentar para juntar ao processo a prorrogação da garantia contratual, antes da realização do pagamento. 07) Apurar os valores pagos pela UFES à contratada a título de insumo "transporte" e não repassados aos funcionários, conforme verificado nas folhas de pagamento analisadas, e tomar as medidas cabíveis para que os valores pagos indevidamente retornem aos cofres públicos. 08) Fazer constar do processo as declarações dos funcionários que declinaram de receber o benefício do vale-transporte.	insalubridade não concedido pela UFES. 5) Informamos que, seguindo a previsão legal do direito a ampla defesa, passamos a instruir as notificações com prazo de reposta. 6) O procedimento recomendado está sendo adotado. 7) Na tentativa de atender a recomendação desta AUDIN quanto aos supostos valores repassados à contratada a título de insumo "transporte" e não pagos aos funcionários, nos deparamos com os problemas abaixo elencados: (i) Verificamos que a ausência de desconto do item "vale-transporte" nas folhas de pagamentos apresentadas pela contratada, algumas vezes ocorrem em virtude de erro por parte do RH da empresa que não efetua os referidos descontos, pois ao questionarmos alguns dos funcionários se não faziam uso do transporte coletivo subsidiado pela empresa fomos informados que a mesma disponibiliza o cartão com créditos de passagens fornecidos pela empresa. (ii) Esclarecemos que já solicitamos à contratada a correção dos erros acima mencionados. (iii) Após a assinatura do contrato ocorreram aumentos no valor das passagens de maneira que mesmo que alguns de seus funcionários tivessem optado pela não utilização do vale-transporte, o valor constante na planilha não seria suficiente para cobrir tais despesas. O pedido de repactuação dos valores ainda não foi concedido à empresa, de maneira que não é possível afirmar se há ou não valores repassados indevidamente, ou se tal valor será descontado da contratada.
--	--	--	--	--	---

AUDITORIA INTERNA

					(iv) O contrato prevê 121 funcionários da empresa trabalhando diariamente nas dependências no Restaurante Central e, como há grande rotatividade de funcionários, torna-se difícil e demorada a análise nominal constante no relatório de recarga confrontada mensalmente com a folha de pagamento para apuração de diferença nesses valores; v) A solicitação da AUDIN requereria do fiscal do contrato análise mensal da planilha de formação de preços, que poderá trazer implicações no valor pactuado no contrato. vi) O fiscal, além dessa atribuição, possui inúmeras outras tarefas diárias e essenciais ao funcionamento do restaurante. Também é necessário ressaltar que não há tempo hábil para proceder, além das inúmeras análises necessárias ao ateste da fatura para pagamento, que deve ser realizado em até 10 dias do recebimento da mesma, o estudo mensal referente à apuração de possíveis valores repassados à contratada e não utilizados pelos funcionários. 8) Ainda não anexamos ao processo a declaração dos funcionários que declinaram do direito de receber o benefício de vale-transporte, pois o mesmo encontra-se em tramitação para repactuação do valor contratual.
--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2012-AUDIN	
Setor/Unidade auditado	Centro Universitário Norte do Estado do Espírito Santo
Data do relatório	28.12.2012
Comunicação expedida	Memo. nº 06/2013-AUDIN – Protocolado nº 705490/2013-88
Escopo	Verificar a regularidade quanto aos procedimentos adotados na licitação/contratação a modalidade pregão de janeiro a outubro/2012.
Volume de recursos auditados	R\$ 2.667.903,76
Demanda	PAINT – Ação nº 5.1 e 5.2

AUDITORIA INTERNA

Recursos Humanos e Materiais Empregados		02 servidores			
PROCESSO	PREGÃO/ CONTRATO	OBJETO	VALOR	RECOMENDAÇÃO	PROVIDENCIAS IMPLEMENTADAS PELO SETOR ATÉ 25.02.2013
04142/2012-17	PE 07/2012-SRP	Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de medição e médico hospitalar, equipamentos de laboratório técnico e agrícola.	1.754.940,27	01) Elaborar editais de licitação com critérios de julgamento claros e objetivos, de acordo com o que preceitua o art. 40, VII da Lei nº 8.666/93. 02) Fazer constar informação sobre o quantitativo dos produtos (considerando o limite de 100%), nas autorizações concedidas nos pedidos de "caronas", quando atuar como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.	Acatamos as recomendações e daremos ciência ao Setor de Contratos (responsável pela gestão das Atas de registro de preços do CEUNES) referente ao item 02.
11285/2012-77	14/2012	Aquisição de materiais de consumo tipo químico, farmacológico e insumos para cosméticos.	17.242,29	01) Atentar para juntar ao processo tempestivamente as cartas de cobrança encaminhadas às empresas. 02) Efetuar o pagamento somente após o recebimento da totalidade do objeto licitado.	Acatamos as recomendações e informamos que serão tomadas providências pelo Setor, referente aos itens 01 e 02.
11279/2012-10	18/2012	Aquisição de adubo, sementes, material hidráulico, câmara pneu, ducha, fita rosca, etc.	25.568,26	01) Atentar para o planejamento das licitações a fim de, uma vez comprovada a viabilidade técnica e econômica, e sendo divisível o objeto licitado, realizar o parcelamento do mesmo. 02) Indicar no processo o registro das pesquisas de preço realizadas ou a informação de onde encontrá-las, conforme orientação do Parecer Normativo nº 02/2012/GT359/DEPCONS/PGF/AGU da Procuradoria-Geral Federal: <i>"22. Portanto, é imperioso que a Administração registre nos autos do processo administrativo os atos de pesquisa de preços (...)"</i> .	01) Acatamos as recomendações, entretanto, não ficou claro para este setor de compras a recomendação quanto ao parcelamento do objeto, tendo em vista que as licitações no CEUNES são feitas por item. 02) Acatamos a recomendação, entretanto, informamos que o CEUNES já adota o procedimento de informar os números dos processos, onde estão anexadas as pesquisas de preços
19035/2011-02	19/2012	Aquisição software.	57.000,00	01) Atentar-se para o planejamento das demandas e ações em conjunto com os departamentos tendo em vista o previsto no art. 2º da Lei nº 12.593/12 (PPA 2012-15): <i>"O planejamento governamental é a atividade que, a</i>	Acatamos as recomendações referentes ao item 01 a 04 e informaremos aos setores e departamentos sobre o conteúdo do PDTIC e da importância do planejamento.

AUDITORIA INTERNA

				<i>partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas". O bom planejamento resultará num Termo de Referência adequado a propiciar a avaliação de custos pela Administração, orientar a pesquisa de mercado e nortear o certame de forma a atender as demandas, em consonância aos Princípios da Eficiência e da economicidade;</i> 02) Observar a orientação do TCU (Acórdão 1.233/2012-TCU-Plenário) no planejamento das contratações de T. I. 03) Dar ciência aos servidores da Unidade sobre o conteúdo do PDTIC, disponível no link: http://www.npd.ufes.br/pdtic. 04) Manter no processo o registro das pesquisas de preço realizadas ou a informação de onde encontra-las, conforme orientação do Parecer Normativo nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU da Procuradoria-Geral Federal: "22. Portanto, é imperioso que a Administração registre nos autos do processo administrativo os atos de pesquisa de preços (...)"	
04310/2012-66	20/2012	Aquisição de bancadas centrais para os laboratórios do DMA/DCN/DECOM.	26.475,00	Sem recomendação.	---
11280/2012-44	21/2012	Aquisição de materiais de consumo tipo elétrico e eletrônico.	37.708,93	Atentar para juntar ao processo as cartas de cobrança encaminhadas às empresas.	Acatamos as recomendações e informamos que serão tomadas providências pelo Setor referente ao item.

OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA PREVISTAS NO PAINT E/OU DEMANDAS ESPECIAIS

Ação do PAINT	Escopo	Nº dos Relatórios ou	Escopos Examinados	Cronograma Executado
---------------	--------	----------------------	--------------------	----------------------

AUDITORIA INTERNA

		documentos		
1.1 - Atuação do TCU	Acompanhar tempestivamente a implementação das determinações/recomendações junto aos setores envolvidos. Auxiliar na busca de soluções em relação às falhas apontadas; Avaliar os controles existentes propondo alterações e adequações a nova determinação/recomendação.	--	Acompanhamento dos acórdãos emitidos pelo TCU, verificando o atendimento das determinações e recomendações, auxiliando o gestor na busca de soluções em relação às falhas apontadas. Acompanhamento/assessoramento às diligências e/ou pedido de informações efetuadas pelo órgão de controle externo, bem como nas inspeções realizadas a Instituição. Atendemos os auditores da SECEX, quando da Auditoria de Natureza Operacional Registro Fiscalis nº 472/2012 que consistiu na avaliação de controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, prestando informações sobre a atuação da AUDIN naquele hospital.	02.01.2012 a 30.12.2012
1.2. Atuação da CGU	Verificar as irregularidades apontadas, buscando soluções/orientações junto aos setores envolvidos; Verificar os atos e fatos produzidos no exercício que geraram determinação e/ou recomendação do órgão de controle; Acompanhar tempestivamente a implementação das recomendações junto aos setores/unidades atendendo ao Plano de Providências e auxiliando na busca de soluções.	---	Durante o exercício acompanhamos os técnicos da CGU em todas as auditorias realizadas na Entidade, fazendo o elo de ligação com os setores/unidades internas no atendimento às demandas do OCI. Acompanhamento no atendimento ao Plano de Providências e auxiliando os gestores na busca de soluções para as recomendações. Na Auditoria Anual de Contas/2011, a CGU expediu diversas solicitações de auditoria à UFES, e internamente a AUDIN expedição 68 memorandos e protocolados para as diversas unidades da Instituição. Nos trabalhos de Acompanhamento Permanente de Gastos/2012, foram expedidas 40 solicitações de auditoria e 03 notas de auditoria e um Relatório de Auditoria de Demandas Especiais. Todos esses trabalhos realizados pela CGU/ES tiveram o acompanhamento por parte desta AUDIN.	02.01.2012 a 30.12.2012
1.3. Atuação da Auditoria Interna	Diversas atividades administrativas de apoio a procedimentos realizados pela AUDIN. Acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências evitando a fragilidade dos controles.		A AUDIN em atuado no decorrer do exercício, verificando o atendimento aos órgãos de controle, orientando e recomendando medidas corretivas visando a sempre a busca de soluções para a melhoria dos controles internos. No item 3 do relatório estão discriminadas diversas ações	02.01.2012 a 30.12.2012
1.4 Elaboração do PAINT	As áreas a serem auditadas serão definidas levando em consideração os riscos, a relevância e a vulnerabilidade.	PAINT/2013	Descrição do planejamento das ações previstas para serem auditadas pela Auditoria Interna no exercício 2013.	Novembro/2012
1.5 Elaboração do RAIN	Demonstrar os trabalhos realizados conforme a programação constante do PAINT/2011, bem como o acompanhamento preventivo ou assessoramento à	RAIN/2011	Relato de todas as ações de auditoria realizadas no ano de 2011.	Fevereiro e março/2012

AUDITORIA INTERNA

	gestão ocorridos no período.			
1.6. Prestação de Contas Anual	Analisar o Processo de Prestação de Contas/2011 verificando a sua conformidade, integridade e confiabilidade, visando a emissão do Parecer da Auditoria Interna.	Parecer nº 01/2012-AUDIN	Análise de 100% das peças exigidas nas decisões normativas do TCU e portaria da CGU. Emissão do Parecer nº 01/2012-AUDIN sobre as contas da Entidade. Apoio a Pró-Reitoria de Planejamento quanto a elaboração do processo de contas.	Fevereiro e Março/2012
2.1 Convênios	Os exames serão realizados por amostragem, seguindo critérios de materialidade, grau de criticidade e envolverão a análise dos processos, conjuntamente com o acompanhamento ao sistema SIAFI.	Nota de Auditoria nº 04/2012-AUDIN	Em decorrência de outras demandas esta ação não foi realizada conforme previsto no PAINT. No entanto, fizemos acompanhamento através do SIAFI quanto aos convênios com prazos alongados na condição de aprovar. Em 19/09/12 emitimos a Nota de Auditoria nº 04/2012 com a seguinte recomendação: <i>"Envidar esforços no sentido de analisar as prestações de contas dos convênios discriminados, submetendo as mesmas para aprovação do Conselho Universitário, a fim de evitar a irregularidade no julgamento das contas do ordenador de despesa"</i> .	Setembro/2012
5.4. Obras do REUNI	Os exames serão realizados por amostragem abordando os seguintes aspectos: exame processo licitatório; exame documental dos contratos e respectivos termos aditivos; verificação da evolução da obra em confronto com o cronograma físico e os boletins de medição; verificar a existência de fiscal designado para acompanhamento da obra; verificar se há registro de ocorrências e das medidas implementadas para sua regularização chegando a tempestividade das providências tomadas.	Nota de Auditoria CGU nº 201214638-01	Realização de auditoria compartilhada conforme Of.33.148/2012-CGU-ES, que teve a participação 01 servidor da CGU e da equipe técnica desta Auditoria Interna. O trabalho compartilhado consistiu na análise do processo licitatório nº 23068.012618/11-02, cujo objeto se refere à contratação de empresa de obras de engenharia e arquitetura para os serviços de construção do edifício do Restaurante Universitário do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFES, do Campus de Maruipé e foi realizado no período de 19/11/12 a 15/01/13.	19.11 a 15.01.2013
6.1 Assessoramentos e Orientações	Assessoramento a administração superior com emissão de orientações, pareceres, minutas de Normas/portarias. Participação em reuniões, diligências, eventos e em qualquer demanda quando solicitado.	---	As ações realizadas estão discriminadas no item 3 do Relatório.	02.01.2012 a 30.12.2012
DEMANDA ESPECIAL Despesas de Exercícios Anteriores	Atendimento a Portaria Conjunta nº 01, de 17.02.2012 da Secretaria de Gestão Pública/MPOG, que disciplinou o pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal. De acordo com o art. 7º, §2º o pagamento de tais vantagens deveria ser objeto de prévia análise por parte da Auditoria Interna, para fins de verificação da memória de cálculo e da pertinência do pleito, para valores a serem pagos até R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e	64 análises	Em atendimento ao normativo foram analisados 64 (sessenta e quatro) processos referentes a: 48 Abono de Permanência 01 Progressão por Mérito 15 Adicional Noturno	19.09 a 31.12.2012

AUDITORIA INTERNA

	nove centavos).			
--	-----------------	--	--	--

Vitória, 28 de fevereiro de 2013.

SANTINHA M^a GIRARDI GOTTLIEB
Chefe da Auditoria Interna
Contadora – SIAPE 0294532